



**ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO
DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL**

Rua Líbero Badaró, 300 - 2º andar São Paulo, SP – 01008 – 000

Fone: (11) 3107-1571

**EDITAL DE CANDIDATURA DAS CERTIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DOS
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CP RPPS CODEF, CP RPPS CGINV, CP RPPS DIRIG
NÍVEIS BÁSICO – INTERMEDIÁRIO – AVANÇADO**

A APIMEC Brasil apresenta por meio desse Edital, as condições para inscrição e renovação das certificações dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS.

Com as **PORTARIAS nº 2.907/2022 e nº 1.410/2025.**, a APIMEC Brasil passa a ser credenciada junto ao Ministério da Previdência a conceder a Certificação Profissional (CP) que dá direito aos profissionais de atuarem como:

- Dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS (CP RPPS DIRIG);
- Membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal (CP RPPS CODEF);
- Responsável pela gestão das aplicações dos recursos e os membros do comitê de investimentos (CP RPPS CGINV).

Os preços foram ajustados, mantendo a excelência com um ótimo custo-benefício.

A aplicação dos exames se tornou 100% online. Os candidatos podem fazer o exame onde estiver, garantia de comodidade e flexibilidade.

As certificações dos profissionais dos RPPS terão validade máxima de 4 (quatro) anos, a contar da data de realização / aprovação do exame, devendo ser obtidas mediante aprovação prévia em uma de suas modalidades:

1 - MODALIDADES DE CERTIFICAÇÃO

Este edital aplica-se exclusivamente às modalidades de certificações para as quais a APIMEC Brasil está formalmente credenciada pelo Ministério da Previdência Social:

- Certificação mediante Exame por Provas – CPR;
- Certificação mediante Exame por Provas, Títulos e Experiência – CPT.

2 - VALORES

Gestores de Recursos e Membros do Comitê de Investimento	Exame por provas	Exame Títulos e Experiência
Nível Básico	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Nível Intermediário	R\$ 340,00	R\$ 340,00
Nível Avançado	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal	Exame por provas	Exame Títulos e Experiência
Nível Básico	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Nível Intermediário	R\$ 340,00	R\$ 340,00
Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS	Exame por provas	Exame Títulos e Experiência
Nível Básico	R\$ 340,00	R\$ 340,00
Nível Intermediário	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Nível Avançado	R\$ 370,00	R\$ 370,00

3 - EXAMES POR PROVAS

CP RPPS CGINV: O exame por provas contempla conteúdo programático e número de questões distintos, conforme os 3 (três) níveis de certificação:

Nível Básico – 60 questões;
Nível Intermediário – 70 questões;
Nível Avançado – 80 questões.

CP RPPS CODEF: O exame por provas contempla conteúdo programático e número de questões distintos, conforme os 2 (dois) níveis de certificação:

Nível Básico – 50 questões;
Nível Intermediário – 60 questões;

CP RPPS DIRIG: O exame por provas contempla conteúdo programático e número de questões distintos, conforme os 3 (três) níveis de certificação:

Nível Básico – 60 questões;
Nível Intermediário – 70 questões;
Nível Avançado – 80 questões.

3.1 - Critério de aprovação

Para aprovação nos exames o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de 50%, 70% e 70% das questões do exame por prova para os níveis Básico, Intermediário e Avançado, respectivamente:

Gestores de Recursos e Membros do Comitê de Investimento	Nº de questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de questões)
Nível Básico	60	50%	30
Nível Intermediário	70	70%	49
Nível Avançado	80	70%	56
Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal	Nº de questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de questões)
Nível Básico	50	50%	25
Nível Intermediário	60	70%	42
Dirigentes da Unidade Gestora	Nº de questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de questões)
Nível Básico	60	50%	30
Nível Intermediário	70	70%	49
Nível Avançado	80	70%	56

3.2 – Sobre o exame

Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema. Os exames são compostos por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) correta. Todas as questões têm o mesmo valor unitário de pontuação.

O tempo de aplicação dos exames são distribuídos da seguinte forma:

Nível Básico	2h30
Nível Intermediário	3 horas
Nível Avançado	3h30

Os candidatos que concluírem o exame poderão deslogar da sala virtual antes do término do tempo regulamentar. O programa de certificação é organizado e fiscalizado pela APIMEC Brasil, sendo o exame aplicado através da FK Partners.

4 - EXAME POR PROVAS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

A Certificação mediante Exame por Provas, Títulos e Experiência – CPT constitui um somatório do aproveitamento obtido no exame por provas e a pontuação obtida com títulos e a experiência, visando avaliar o profissional de maneira ampla e equilibrada, mediante conjugação de conhecimentos teóricos, formação acadêmica e experiência profissional.

Para composição do conceito de “títulos e experiência”, deverão ser consideradas a formação acadêmica e a experiência profissional, com aderência às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação) ou à previdência social, conforme a seguir:

- a) os cursos de graduação, cursos de pós-graduação ou curso de extensão universitária, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância – EAD, nas áreas de Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Atuariais, Direito, Ciências da Computação, Comunicação Social, Serviço Social, Engenharia, Estatística e Matemática receberão 100% (cem por cento) da pontuação individual;
- b) os cursos de graduação de curta duração (tecnólogos), voltados para a formação prática e direta do mercado de trabalho, cuja grade curricular contemple uma ou mais disciplinas de áreas de conhecimentos dos cursos de graduação acima receberão 50% (cinquenta por cento) da pontuação individual.
- c) os cursos de graduação, cursos de pós-graduação ou curso de extensão universitária presencial ou EAD nas áreas de Pedagogia ou Licenciatura Plena receberão o percentual de 50% (cinquenta por cento) da pontuação individual.

TÍTULOS: FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ATÉ 2 CURSOS)
01	Curso de Doutorado	5	10
02	Curso de Mestrado	4	8
03	Curso de Especialização ou MBA	3	6
04	Curso de Graduação	2	4
05	Curso de Extensão Universitária Presencial ou EAD	0,5	1

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL (CADA ANO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ATÉ 10 ANOS)
01	Atividades de Dirigentes, Conselheiros e Membros do Comitê do RPPS	0,5	5
02	Demais atividades nas áreas de atuação do RPPS	0,25	2,5

*A título de exemplo, destacamos cursos de graduação de curta duração (tecnólogo) que têm relação com os cursos de graduação de: Administração (Gestão Comercial, Gestão de Recursos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Processos Gerenciais, Logística, Marketing, Gestão de Cooperativas e Comércio Exterior); Ciências Contábeis (Gestão Financeira, Gestão Tributária, Controladoria e Processos Gerenciais); Ciências Econômicas (Comércio Exterior, Gestão Financeira, Logística e Gestão Pública); Ciências Atuariais (Seguros e Previdência, Gestão de Riscos e Análise de Dados); Direito (Gestão Pública, Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, Mediação e Arbitragem e Segurança Pública); Ciências da Computação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Banco de Dados, Jogos Digitais e Sistemas para Internet); Comunicação Social (Produção Multimídia, Produção Publicitária e Produção Audiovisual); Engenharia (Gestão da Produção Industrial, Gestão da Qualidade, Automação Industrial, Construção de Edifícios, Manutenção Industrial, Controle de Obras e Produção Têxtil); Matemática e Estatística (Análise de Dados, Big Data e Inteligência Analítica, Sistemas para Internet e Estatística Aplicada). Receberá também a mesma pontuação os cursos de tecnólogo com afinidade com áreas de conhecimento dos cursos de graduação de Pedagogia ou Licenciatura Plena, a exemplo de Gestão Escolar e Pedagogia Empresarial.

Os cursos acima referidos deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, sendo aceitos, também, aqueles realizados no exterior, após o procedimento de revalidação no Brasil.

A proposta técnica da entidade certificadora para o exame por provas, títulos e experiência deverá observar os parâmetros seguintes:

- a) a pontuação da prova de títulos e experiência, que poderá variar entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cuja pontuação obtida deverá ser somada à nota do exame por provas, para a obtenção da nota final;
- b) para efeito do somatório da pontuação da prova de títulos e experiência, o profissional poderá ter um desempenho no exame por provas abaixo do aproveitamento mínimo, observado o limite mínimo de acertos;

Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS	Nº de Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima na Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56
<hr/>						
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Nº de Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima na Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Básico	50	50%	25	21	4	25
Nível Intermediário	60	70%	42	35	7	42
<hr/>						
Responsável pela Gestão das Aplicações do RPPS e Membros do Comitê de Investimentos	Nº de Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima na Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56

o quadro acima, a título ilustrativo, demonstra a nota mínima a ser obtida na “prova de títulos e experiência”, para o profissional obter o aproveitamento mínimo de 50%, 70% e 70% para fins de aprovação na modalidade “exame por provas, títulos e experiência”, conforme o nível desejado (básico, intermediário e avançado), na hipótese específica de o profissional ter alcançado nº de acertos igual ao limite mínimo no exame por provas:

a nota máxima da prova de títulos, resultado do somatório das pontuações da formação acadêmica e atividades profissionais, fica limitada a 10 (dez) pontos;

destaca-se que não há mínimo de pontos na “prova de títulos e experiência”, essa poderá variar de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, conforme análise dos documentos realizada pela entidade certificadora.

Portanto, o profissional poderá ter um desempenho inferior ao aproveitamento mínimo no exame por provas, no entanto, caso esse desempenho seja abaixo do mínimo de acertos exigidos, estará reprovado nesta modalidade de certificação, ainda que o somatório da nota no “exame por provas” e na nota da “prova de títulos e experiência” seja igual ou superior ao aproveitamento mínimo para o respectivo nível (básico, intermediário ou avançado).

5 – INSCRIÇÕES

O candidato poderá inscrever-se separadamente em qualquer um dos exames pelo site https://fkpartners.com/certificacoesrpps/?srsltid=AfmBOoqjGRMFNzYmZ18mj_X6bODSlzOeuCjjBoGCK4QCuFjSp48Z8nvb

Após o pagamento da inscrição, o candidato receberá e-mail, enviado pelo remetente agendamento@fkpartners.com, com instruções e procedimentos para o agendamento do exame ou acesso à plataforma. O candidato deve agendar seu exame no prazo de 90 dias corridos, a contar data de confirmação do pagamento da inscrição.

O candidato tem ciência e concorda que, caso não realize o agendamento do exame em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de confirmação do pagamento, a respectiva inscrição será cancelada sem a restituição do valor da taxa de inscrição.

O candidato concorda e tem ciência de que o agendamento do exame de certificação deverá ser realizado apenas uma vez e não será permitido reagendamentos sucessivos, os quais serão desconsiderados pela FK Partners. Caso ocorra sucessivos agendamentos utilizando o mesmo link encaminhado pala FK Partners, apenas o primeiro agendamento será considerado.

É fundamental que o candidato fique sempre atento ao fluxo de comunicação a fim de evitar qualquer perda de prazo, acessando regularmente o seu e-mail cadastrado.

Em caso de não comparecimento no exame por motivos de saúde, o atestado médico deverá ser encaminhado para o e-mail renata.sousa@apimecbrasil.com.br em até 48 horas após a data e horário do exame. Os atestados recepcionados após este prazo serão

desconsiderados.

Após agendamento do exame, será enviado um e-mail para validar o notebook ou computador que será utilizado no exame (importante: o notebook ou computador a ser validado deverá ser o mesmo que o candidato fará o exame no dia e horário marcado, caso contrário não será permitido realizar o exame). Se houver qualquer impedimento de acesso a plataforma para validar o equipamento, o candidato poderá acessar o suporte em tempo real para falar com um dos atendentes, por meio do telefone [\(11\) 3539- 8622](tel:(11)3539-8622) ou por e-mail suporte@fkpartners.com.

Realizadas as validações de: microfone, som, webcam, navegador e extensão, o candidato receberá um segundo e-mail com o link para realizar o exame.

6 - EXAME

Identificação do candidato pelo fiscal de prova

No dia da prova, o candidato deverá acessar a plataforma 30 minutos antes da realização do exame, munido de documento de identificação recente, com foto:

Só poderá realizar o Exame, o candidato que apresentar os seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

É essencial a existência, no documento, de foto recente, capaz de identificar o candidato com sua aparência atual.

A identificação será feita pelo fiscal da prova de forma online, minutos antes do início do exame.

Sobre atrasos e dificuldades no acesso da plataforma:

A tolerância para o candidato acessar todos os sistemas e realizar as validações junto ao fiscal, será de 15 minutos, a partir do início do horário agendado. Após esse prazo, caso o candidato não tenha realizados os passos mencionados, o exame será cancelado.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Se houver qualquer dificuldade com a plataforma para a realização do exame, o contato com o suporte FK Partners deverá ser feito até o horário do exame agendado. Caso contrário o candidato será considerado ausente de prova.

O candidato que não agendar o exame por qualquer motivo, dentro do prazo de 90 (noventa)

dias, a contar da data de confirmação do pagamento, terá a sua inscrição cancelada sem a restituição do valor da taxa de inscrição.

Sobre a fiscalização do ambiente em que for realizado o exame:

Antes de começar o exame, o fiscal solicitará que você exiba o seu ambiente, em detalhes, para confirmar que a prova poderá ser aplicada. Observe as regras abaixo:

- Não será realizada a aplicação da prova caso o ambiente do candidato possua um segundo monitor ou televisor atrás do notebook, mesmo que desligados. O candidato poderá removê-los, ocultá-los ou mudar de ambiente.
- Não será permitida a permanência de terceiros na sala onde será realizado o exame de certificação, caso uma segunda pessoa apareça durante a prova, mesmo que apenas passando pelo ambiente, a prova será automaticamente cancelada.

Tempo máximo permitido para reconexão:

Em casos em que seja necessário o aluno se reconectar devido a lentidão de rede ou problemas de hardware, o candidato terá até 15 minutos para retomar sua conexão, sendo que o tempo de prova continuará sendo contado durante esse intervalo. Após 15 minutos, o fiscal considerará desistência por parte do candidato, sendo sua prova cancelada.

Questões respondidas até a queda de conexão:

Caso haja uma queda de conexão, o fiscal computará a quantidade de questões corretas até o evento. Se o número de acertos for maior do que mínimo estipulado em edital, o candidato será considerado aprovado, mesmo sem ter concluído todo o exame. No entanto, se o número de acertos for insuficiente, o candidato será reprovado, exceto em casos em que o candidato consiga recuperar a conexão, conforme limites de tempo previstos neste regulamento.

Não serão permitidos:

- A realização da prova usando relógio de pulso, independente do modelo;
- A realização da prova sem camisa ou trajando qualquer tipo de chapéu;
- A leitura em voz alta dos enunciados, das respostas ou do raciocínio usado pelo candidato para atingir as respostas das questões da prova;
- A utilização de rascunho em papel.
- Copiar as questões da prova;
- A utilização de tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos que permitam o acesso remoto ou armazenamento de texto. Será permitido apenas o uso de calculadora comum ou financeira HP12C, desde que sejam apresentados com antecedência ao fiscal de prova;
- Tirar fotos ou prints da plataforma, do seu conteúdo, inclusive do resultado com qualquer dispositivo eletrônico;
- A permanência de terceiros na sala onde será realizado o exame de certificação;
- A presença de qualquer outra pessoa no ambiente de prova, seja de passagem ou em atividade não correlata ao exame;

- Após a liberação do exame pelo fiscal, o candidato não poderá retirar-se do ambiente, em hipótese alguma;
- A utilização de nenhum outro material ou equipamento eletrônico adicional, além do notebook ou do desktop utilizado para a realização do exame, incluindo outros notebooks, palm tops, tablets, fones de ouvido, livros ou apostilas;
- Também não será permitido o uso de pagers e telefones celulares, que devem ser desligados e guardados durante o exame.

Atenção: Todas as regras aqui apresentadas deverão ser cumpridas até o desligamento completo da plataforma, caso contrário a prova será cancelada e o candidato eliminado.

Sobre o exame:

Ao se identificar alguma irregularidade, o fiscal pode realizar até 02 (duas) advertências verbais ou textuais ao candidato. Após isso, e reincidindo em irregularidades, a prova será automaticamente anulada, sem aviso prévio, estando o candidato automaticamente reprovado.

Durante a realização do exame, o candidato deverá se concentrar estritamente na realização da prova. Desvios frequentes de olhar da tela do exame, qualquer som que aparente a presença de outras pessoas no ambiente, conversas ou outros ruídos pelo candidato poderão culminar na anulação do exame pelo fiscal de prova, caso interfiram na lisura da sua aplicação.

Antes de iniciar o exame, o candidato declara ter ciência e concorda com as regras estabelecidas nos documentos oficiais que norteiam o processo de Certificação ao qual se candidatou.

Ao iniciar o exame, verifique sua duração especificada no relógio, no canto superior direito do seu monitor.

Durante a realização do exame, o candidato poderá utilizar somente calculadora comum ou financeira HP12C, estando o candidato autorizado a utilizar digitalmente a calculadora comum padrão dos sistemas operacionais homologados ou a financeira HP12C, por meio do link: https://stendec.io/ctb/rpn_fin.html. A APIMEC Brasil não disponibilizará calculadora ou outros recursos na plataforma de exame, estes são de inteira responsabilidade do candidato, e serão devidamente inspecionados pelo fiscal de prova antes de iniciar o exame.

É responsabilidade do candidato atentar-se ao tempo restante para a conclusão do exame e às notificações de mensagens ou chamada de voz do fiscal na plataforma, devendo o som do computador estar previamente habilitado para que o candidato possa ouvir tais notificações. O fiscal de prova não se responsabiliza por advertências não ouvidas ou não entendidas pelo candidato.

Durante a realização do exame, o candidato será monitorado por meio da sua câmera e do seu microfone, bem como por meio de seu compartilhamento de tela em tempo real. O conteúdo da gravação será utilizado como instrumento de controle, assim como para dirimir

qualquer dúvida sobre cumprimento das regras aqui apresentadas. Caso seja identificado qualquer descumprimento das regras estabelecidas para a realização do exame, mesmo após a sua conclusão, ele será cancelado e o candidato eliminado.

7 - RECOMENDAÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

O candidato, deverá ter condições de realizá-lo com todos os equipamentos, sistemas operacionais e condições previamente estabelecidas, conforme segue:

Equipamentos e condições para realizar o exame:

- Notebook ou desktop com acesso à internet (mínimo 10mbps);
- Microfone;
- Som habilitado;
- Webcam com resolução mínima de 640x640;
- 1 porta USB;
- Ambiente exclusivo, bem iluminado, sem a presença de terceiros;
- **Windows:** Sistema Operacional Windows 10; Navegador: Google Chrome; Intel Core i3 2.0GHz, 4GB Memória, 40GB livres de HD ou superior;
- **MAC:** Versão Mojave ou acima; Navegador: Google Chrome; 4GB Memória, Extensão para o navegador do notebook ou desktop;

Atenção: antes de começar a prova não se esqueça de ativar o som do seu computador para que possa ouvir a voz do fiscal. Sistemas operacionais do notebook ou computador.

8 - RECURSO

Durante a realização do exame, caso esteja em desacordo com o conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, o candidato poderá registrar seu questionamento/recurso devidamente fundamentado no chat da plataforma nos últimos 15 minutos do término do exame.

Não será permitido pelo aluno ou pelo fiscal da prova tirar fotos ou extrair prints da plataforma para formular o recurso.

A resposta do recurso será encaminhada para o e-mail do cadastro do candidato em até 30 dias corridos. Caso tenha dúvidas sobre a utilização deste recurso, peça orientação do fiscal.

9 - VALIDADE

As Certificações Profissionais dos Profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social (CP RPPS CODEF, CP RPPS CGINV e CP RPPS DIRIG), em todos os níveis (Básico, Intermediário e Avançado), tem como validade 4 anos a serem contados a partir da data de realização/aprovação no exame.

10 - RENOVAÇÃO

A renovação das certificações profissionais, poderão ser obtidas mediante aprovação em uma das modalidades de certificação (certificação por exame por provas; certificação por exame por provas, títulos e experiência, ou por meio do programa de qualificação continuada – PQC).

O processo de renovação das certificações profissionais deverão ser concluído durante o período de validade do certificado vigente. Após o vencimento da certificação anteriormente obtida, caso não tenha realizada a renovação, o profissional deverá obter nova certificação por uma das modalidades descritas (exame por provas; exame por títulos e experiência).

A renovação das certificações profissionais também terão validade máxima de 4 (quatro) anos, a partir da data da realização/aprovação do exame.

11 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA

O Programa de Qualificação Continuada – PCQ, tem por objetivo o desenvolvimento dos profissionais dos regimes próprios de previdência social, por meio de constante processo educativo, envolvendo formação, capacitação ou atualização, mediante atividades de produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e atualização, promovidos pela entidade certificadora ou por outras instituições, cujas atividades deverão contemplar os conteúdos mínimos das respectivas certificações.

O PQC deverá atender às seguidas diretrizes:

- I – ser apresentado pela entidade certificadora para análise e aprovação da Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS;
- II – exigir como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e de educação previdenciárias que tenham sido:

- a) promovidos pela entidade certificadora ou por outras instituições;
- b) produzidos ou atestados em data posterior à data de emissão do certificado;

III – a entidade certificadora deverá divulgar no seu site na internet as instituições e a relação das atividades reconhecidas.

A participação dos profissionais no PQC poderá ser aplicada para a renovação da certificação anteriormente emitida pela entidade certificadora ou por outra entidade certificadora.

O profissional interessado em participar do PQC deverá fazer sua adesão ao programa de entidade certificadora, reconhecido pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS, **até 3 (três) meses antes do vencimento de sua certificação**, prestar as informações solicitadas, especialmente, as atividades relacionadas à produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação à distância e em eventos presenciais de capacitação e atualização, realizados a partir de sua certificação, de acordo com os critérios definido pela entidade certificadora.

Para fins de comprovação de participação em eventos presenciais de capacitação e atualização, serão aceitas as participações em congressos, seminários, cursos, encontros, workshop, fóruns, palestras e visitas técnicas, relacionadas às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação), além da compatibilidade com os conteúdos programáticos da respectiva certificação

Para comprovação das atividades realizadas, o profissional deverá apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária total.

Para fins da Certificação Profissional, visitas técnicas são aquelas realizadas em ambiente externo à unidade gestora do RPPS, mediante visita a instituições públicas ou privadas, com o objetivo de promover a integração entre a teoria e a prática dos conhecimentos adquiridos, propiciando ao profissional a oportunidade de aprimorar a sua capacitação e atualização.

A exigência de qualificação técnica das entidades reconhecidas deverá contemplar os requisitos mínimos seguintes: a formação acadêmica e experiência profissional dos instrutores; atestado de capacidade técnica emitidos por clientes e parceiros; o certificado oferecido pelo curso, com descrição do conteúdo programático e a frequência do profissional; eventual avaliação do material didático utilizado ou aproveitamento de avaliações de aprendizagem.

Ainda que determinada instituição não esteja divulgada no site da entidade certificadora, essa poderá aceitar ou recusar determinada atividade apresentada, conforme parâmetros aqui citados, devendo, de imediato, atualizar seu site.

Qualquer outro evento de que o profissional tenha participado e que julgue relevante para o exercício de suas atividades poderá ser objeto para fins de pleito junto à entidade certificadora.

Os documentos, para fins de aceite pela entidade certificadora, deverão comprovar a realização das atividades realizadas no período seguinte a sua certificação, observado o lapso temporal do PQC da entidade certificadora.

A entidade certificadora, com base nas informações prestadas pelo profissional e demais documentos comprobatórios, verificará a consistência e a conformidade da atividade apresentada, conforme parâmetros definidos para aceite dos créditos do programa:

- a) para renovação da certificação, **com validade máxima de 4 (quatro) anos**, o profissional deverá alcançar uma pontuação mínima de créditos durante o PQC de sua adesão, cujo lapso temporal do PQC da entidade certificadora deverá ter **duração de 3 (três) anos**, devendo ser observados, dentre outros, os critérios seguintes:
- b) obtenção de pontuação mínima de **30 (trinta) créditos em cada ano**, dos quais, no mínimo, **10 (dez) créditos anuais** deverão ser obtidos em decorrência de participação em eventos presenciais de atualização como congressos, seminários, cursos, encontros, workshop, fóruns, palestras e visitas técnicas, relacionados às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação), além de sua compatibilidade com os conteúdos programáticos da respectiva certificação;
- c) na hipótese de o profissional exceder a pontuação mínima de créditos durante o período de avaliação do PQC ou a pontuação mínima de 30 (trinta) créditos anuais, a quantidade excedente não poderá ser transferida para exercício do período de avaliação do Programa, nem para o próximo período de renovação da certificação;
- d) as atividades a serem comprovadas deverão ser realizadas nos **3 (três) anos civis seguintes à data de obtenção da certificação**, no período seguinte à data da certificação vigente do profissional, cuja validade do certificado apresentado não poderá ser **superior a 4 (quatro) anos**, observado o lapso temporal do PQC da entidade certificadora;
- e) deverão ser observadas a pontuação máxima por tipo de evento e a quantidade mínima de horas de duração dos eventos previstos neste edital.
- f) Não atendidos os requisitos para a participação no PQC, não será permitida a renovação da certificação, devendo o profissional ser submetido e aprovado em novo exame por provas ou exame por provas, títulos e experiência.
- g) A tabela abaixo demonstra a pontuação por eventos, o requisito mínimo de participação em horas e o crédito obtido por cada hora na respectiva atividade:

Eventos	Quantidade Mínima de Horas (h)	Crédito por Hora (h)
Disciplinas de cursos de graduação e pós- graduação	12 (doze) horas (h)	1 (um) crédito por hora (h)
Cursos de extensão universitária	8 (oito) horas (h)	1 (um) crédito por hora (h)
Visitas Técnicas e similares presenciais	8 (oito) horas (h)	1 (um) crédito por hora (h)
Congressos, Seminários e equivalentes presenciais	8 (oito) horas (h)	1 (um) crédito por hora (h)
Cursos, Encontros, Workshop, Fóruns e Palestras Presenciais	1 (uma) hora (h)	1 (um) crédito por hora (h)

Para os eventos acima, não serão considerados os créditos correspondentes, caso não atendida a quantidade mínima de horas do respectivo evento.

Atingido o limite mínimo de horas para o respectivo evento, cada 1 (uma) hora corresponderá a 1 (um) crédito, salvo para os eventos com limite máximo de créditos referidos no item seguinte: disciplinas de cursos de graduação – 20 (vinte) créditos e pós-graduação e cursos de extensão universitária – 15 (quinze) créditos.

Para os eventos (visitas técnicas e similares presenciais, congressos, seminários e equivalentes presenciais, cursos, encontros, workshop, fóruns e palestras presenciais) não há limite anual de créditos, podendo o profissional acumular os 30 (trinta) créditos em um desses eventos ou no conjunto desses eventos.

Na hipótese de atuação do profissional certificado como palestrante nos eventos acima, o crédito obtido por cada hora na atividade será acrescido do percentual de 50% (cinquenta por cento), aplicável, também, nas situações de atuação como professor de curso de pós-graduação ou curso de extensão universitária, em disciplinas que tenham relação com o assunto “Previdência Social” ou com as grandes áreas de atuação do RPPS ou de quaisquer dos temas dos conteúdos programáticos deste edital.

A tabela seguinte evidencia a pontuação máxima anual decorrente da participação do profissional nos eventos de cursos de graduação e de pós-graduação, cursos de extensão presenciais ou que utilizem metodologia de EAD, produção autoral de livros, produção autoral de artigos e produção autoral diversa:

Eventos	Pontuação Máxima Anual
Disciplinas de cursos de graduação e pós- graduação	20 (vinte) créditos
Cursos de extensão presenciais ou que utilizem metodologia de Ensino à Distância (EAD)	15 (quinze) créditos
Produção autoral de livros	20 (vinte) créditos
Produção autoral de artigos	10 (dez) créditos
Produção autoral diversa	5 (cinco) créditos

Para os eventos acima, há o limite máximo de créditos por evento, devendo o profissional completar os créditos faltantes para atingir os 30 (trinta) créditos anuais com outro evento.

Para os eventos (visitas técnicas e similares presenciais, congressos, seminários e equivalentes presenciais, cursos, encontros, workshop, fóruns e palestras presenciais) não há limite anual de créditos, podendo o profissional acumular os 30 (trinta) créditos necessários em um desses eventos.

A Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS poderá alterar os critérios de pontuação do PQC, que serão aplicados no exercício subsequente ao de sua deliberação.

11.1 – Valores de Análise PQC:

Nível Básico	R\$ 315,00
Nível Intermediário	R\$ 330,00
Nível Avançado	R\$ 360,00

12 - SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO

A APIMEC Brasil nomeia o profissional **Renata Sousa** (renata.sousa@apimecbrasil.com.br) como responsável pela troca de informações e esclarecimentos aos candidatos, o contato deve ser realizado por e-mail, no endereço mencionado acima.

Por meio da plataforma <https://sistemas.apimecbrasil.com.br> o candidato aprovado deverá:

- a) Preencher o Cadastro;
- b) Aceitar os termos da APIMEC Brasil;
- c) Escolher a certificação desejada e, em caso de Títulos e Experiência, anexar um único PDF, com várias páginas contendo os documentos necessários para complemento da nota final.

Após a publicação na relação de profissionais (www.apimecbrasil.com.br >> Certificação), o certificado estará à disposição para download em <https://sistemas.apimecbrasil.com.br> >> Profissional >> Baixar Certificado.

Atenção: após a aprovação nos exames os interessados têm o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do exame, para requerer o certificado. A perda deste prazo implicará em nova inscrição e aprovação no exame.

13 – LOTES RPPS

Colocamos no ar a modalidade de Venda em Lote, com o objetivo de oferecer descontos e condições especiais aos nossos parceiros.

- Nota fiscal emitida em nome do Órgão RPPS;
- Pagamento via Pix ou Transferência bancária;
- Vouchers com validade de 6 meses para utilização;
- Pedido mínimo de 5 inscrições;
- Orçamento válido por 90 dias a partir da emissão;
- Desconto de 10% no valor total.

Para COMPRAS EM LOTE, solicitamos que o pedido seja enviado para o e-mail:

 solicitacao@apimecbrasil.com.br

Por favor, incluir no pedido de orçamento por lote.

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone;
- E-mail;

Antes de realizar sua prova, é fundamental estar por dentro de todas as regras, orientações técnicas e exigências do ambiente online.

-  Requisitos do computador e internet;
-  Como validar seu equipamento (webcam, som, navegador);
-  Regras de vestimenta e ambiente;
-  Procedimentos de identificação e fiscalização;
-  O que pode e o que não pode durante o exame;
-  Como funciona a reconexão em caso de queda.



⚠️ Lembre-se: o exame é monitorado em tempo real e o descumprimento de qualquer regra pode resultar no cancelamento da prova.

✉️ Após o agendamento, fique atento ao e-mail com as instruções da FK Partners.

Dúvidas sobre acesso à plataforma, suporte técnico no dia da prova e validação de equipamento devem ser direcionadas para nossa equipe de atendimento:

<https://api.whatsapp.com/send/?phone=551135398622>

Importante: a FK Partners não realiza atendimento por telefone fixo.

Assim que a etapa de inscrição for concluída, a prova de certificação será liberada, com prazo de 90 (noventa) dias para realização, podendo ser ajustado conforme a demanda do lote.

Os candidatos que optarem pela modalidade de aprovação prévia por provas e títulos deverão inserir os documentos complementares (títulos) no sistema após a realização da prova.

Esses documentos serão utilizados como complemento de nota em caso de reprovação, desde que o candidato tenha atingido o mínimo exigido.

O resultado definitivo da prova será disponibilizado em até 2 (dois) dias após a finalização.

14 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL BÁSICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
<p>1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p>1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF;</p> <p>1.2 Agentes públicos: conceito e classificação de agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados;</p> <p>1.3 Regime jurídico do serviço público: conceitos de – servidor cargo público; posse, exercício, provimento, nomeação, promoção, aproveitamento, reintegração, readaptação, reversão, recondução, vacância, promoção, exoneração, aposentadoria, demissão, remoção, substituição;</p> <p>1.4 Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – arts. 28 e 89 ao 95;</p> <p>1.5 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32;</p> <p>1.6 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14.</p>	5
<p>2. SEGURIDADE SOCIAL</p> <p>2.1 Constituição Federal (CF/1988) – art. 194;</p> <p>2.2 Previdência Social: conceito;</p> <p>2.3 Regimes de Previdência:</p> <p>2.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 da CF/1988;</p> <p>2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – art. 40 da CF/1988;</p> <p>2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar (RPC) – art. 202 da CF/1988;</p> <p>2.3.4 Emenda Constitucional nº 103/2019 – arts. 9º e 33.</p>	3
<p>3. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</p> <p>3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS;</p> <p>3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º;</p> <p>3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75;</p> <p>3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84;</p> <p>3.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181.</p>	5
<p>4. PLANO DE BENEFÍCIOS</p> <p>4.1 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>4.1.1 Concessão de benefícios – art. 157;</p> <p>4.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158;</p> <p>4.1.3 Regras de Acumulação de benefícios – art. 165.</p>	5
<p>5. PLANO DE CUSTEIO</p> <p>5.1 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>5.1.1 Caráter contributivo – arts. 7º ao 10;</p> <p>5.1.2 Limites de contribuição – art. 11;</p> <p>5.1.3 Base de cálculo de contribuições – art. 12;</p> <p>5.1.4 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17;</p> <p>5.1.5 Dação em pagamento – art. 187).</p>	5
6. GESTÃO ATUARIAL	5

<p>6.1 Portaria MPS nº 1.467/202:</p> <p>6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25;</p> <p>6.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26;</p> <p>6.1.3 Base cadastral – art. 47;</p> <p>6.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54;</p> <p>6.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55;</p> <p>6.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.</p>	
<p>7. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS</p> <p>7.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS⁹:</p> <p>7.1.1 Resolução CMN nº 4.963/2021:</p> <p>7.1.1.1 Da Alocação dos Recursos;</p> <p>7.1.1.2 Da Política de Investimentos;</p> <p>7.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa;</p> <p>7.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável;</p> <p>7.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior;</p> <p>7.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados;</p> <p>7.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários;</p> <p>7.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados;</p> <p>7.1.1.9 Dos Limites Gerais;</p> <p>7.1.1.10 Da Gestão;</p> <p>7.1.1.11 Do Custodiante;</p> <p>7.1.1.12 Das Outras Contratações;</p> <p>7.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários;</p> <p>7.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras;</p> <p>7.1.1.15 Dos Enquadramentos;</p> <p>7.1.1.16 Das Vedações;</p> <p>7.1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35:</p> <p>7.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos;</p> <p>7.1.2.2 Da Gestão da Aplicação dos Recursos;</p> <p>7.1.2.3 Da Política de Investimentos;</p> <p>7.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições;</p> <p>7.1.2.5 Das Alocações dos Recursos;</p> <p>7.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos Riscos;</p> <p>7.1.2.7 Da Categorização dos RPPS;</p> <p>7.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos;</p> <p>7.1.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS;</p> <p>7.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos;</p> <p>7.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento;</p> <p>7.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados;</p> <p>7.2 Instrumentos de Renda Fixa:</p> <p>7.1.1 Definição;</p> <p>7.1.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:</p> <p>7.1.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;</p> <p>7.1.2.2 Formas de remuneração – pré-fixada e pós-fixada e principais indicadores;</p>	8

A Resolução CVM nº 175/2022 revogou a Resolução CVM nº 555/2014, com impactos que resultarão em alterações na Resolução CMN nº 4.963/2021 e no capítulo VI e Anexo VIII da Portaria MPS nº 1.467/2022. Enquanto essas mudanças não forem refletidas na referida Resolução CMN 4.963/2021 e na Portaria MPS nº 1.467/2022, as questões relativas a essa legislação deverão ser interpretadas à luz da Resolução CVM nº 175/2022, conforme Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS e Quadro_Comparativo_Resolução_4963_2021_DE_PARA, disponíveis no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/destaques/nota-tecnica-sei-no-222-2023-mps-e-o-quadro-comparativo-resolucao-4963-2021-de-para>.

<p>7.1.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;</p> <p>7.1.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);</p> <p>7.1.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de <i>covenant</i>, ocorrência de <i>cross default</i>), aquisição facultativa e opção de compra (opção <i>call</i>): conceitos, diferenças e impactos do ponto de vista do investidor;</p> <p>7.3 Principais instrumentos:</p> <p>7.3.1 Títulos públicos;</p> <p>7.3.2 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F: conceitos e características;</p> <p>7.3.3 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão;</p> <p>7.3.4 Tesouro Direto: conceito e características operacionais;</p> <p>7.3.5 Títulos privados bancários;</p> <p>7.3.6 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características.</p> <p>7.3.7 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceito e características;</p> <p>7.3.8 Títulos corporativos;</p> <p>7.3.9 Debêntures: conceito e características;</p> <p>7.3.10 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro;</p> <p>7.3.11 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características;</p> <p>7.3.12 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características;</p> <p>7.3.13 Operações compromissadas: conceitos e características;</p> <p>7.3.14 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos;</p> <p>7.3.15 Fundo Garantidor de Créditos – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;</p> <p>7.4 Instrumentos de renda variável:</p> <p>7.4.1 Definição;</p> <p>7.4.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – <i>American Depository Receipts</i> e BDRs – <i>Brazilian Depository Receipts</i>) e bônus de subscrição: conceitos e características;</p> <p>7.4.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção;</p> <p>7.4.4 Negociação, liquidação e custódia;</p> <p>7.4.5 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F;</p> <p>7.5 Fundos de Investimentos:</p> <p>7.5.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral:</p> <p>7.5.1.1 Características, Constituição e Comunicação;</p> <p>7.5.1.2 Definição de Fundos de Investimentos;</p> <p>7.5.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM;</p> <p>7.5.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses;</p> <p>7.5.1.5 Segregação Patrimonial;</p> <p>7.5.1.6 Cotas;</p> <p>7.5.1.7 Classes abertas e fechadas;</p> <p>7.5.1.8 Emissão;</p>	
--	--

- | | |
|---|--|
| <p>7.5.1.9 Subscrição e Integralização;</p> <p>7.5.1.10 Resgate e Amortização;</p> <p>7.5.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada;</p> <p>7.5.1.12 Distribuição;</p> <p>7.5.1.13 Investimento por conta e ordem;</p> <p>7.5.1.14 Participação política do Investidor por Conta e Ordem;</p> <p>7.5.1.15 Divulgação das Informações;</p> <p>7.5.1.16 Envio de comunicações aos cotistas;</p> <p>7.5.1.17 Divulgação de informações e Resultados;</p> <p>7.5.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade;</p> <p>7.5.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis;</p> <p>7.5.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes;</p> <p>7.5.1.21 Fundos Socioambientais;</p> <p>7.5.1.22 Assembleia de Cotistas;</p> <p>7.5.1.23 Assembleias Gerais de cotistas;</p> <p>7.5.1.24 Assembleias Especiais de cotistas;</p> <p>7.5.1.25 Prestação de Serviços;</p> <p>7.5.1.26 Serviços Essenciais;</p> <p>7.5.1.27 Funções do Administrador;</p> <p>7.5.1.28 Funções do Gestor;</p> <p>7.5.1.29 Negociação em Ativos em Mercados Organizados;</p> <p>7.5.1.30 Limites de Composição e Concentração da Carteira;</p> <p>7.5.1.31 Gestão de Liquidez;</p> <p>7.5.1.32 Direito de Voto;</p> <p>7.5.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;</p> <p>7.5.1.34 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês;</p> <p>7.5.1.35 Remuneração;</p> <p>7.5.1.36 Taxa de Administração e Gestão;</p> <p>7.5.1.37 Taxa de Ingresso;</p> <p>7.5.1.38 Taxa de Saída;</p> <p>7.5.1.39 Taxa Máxima de Distribuição;</p> <p>7.5.1.40 Acordos de Remuneração;</p> <p>7.5.1.41 Vedações;</p> <p>7.5.1.42 Obrigações;</p> <p>7.5.1.43 Normas de Conduta;</p> <p>7.5.2 Carteira:</p> <p>7.5.2.1 Classes restritas e previdenciárias;</p> <p>7.5.2.2 Encargos;</p> <p>7.5.2.3 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade;</p> <p>7.5.2.4 Responsabilidade limitada de cotistas;</p> <p>7.5.2.5 Responsabilidade ilimitada de cotistas;</p> <p>7.5.2.6 Patrimônio líquido negativo;</p> <p>7.5.2.7 Insolvência da classe de cotas;</p> <p>7.5.3 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:</p> <p>7.5.3.1 Prestação de Serviços;</p> <p>7.5.3.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante;</p> <p>7.5.3.3 Disposições Gerais;</p> <p>7.5.3.4 Vedações;</p> <p>7.5.3.5 Distribuição e Subscrição;</p> <p>7.5.3.6 Carteira;</p> <p>7.5.3.7 Ativos Financeiros no Brasil;</p> <p>7.5.3.8 Ativos Financeiros no Exterior;</p> | |
|---|--|

<p>7.5.3.9 Limites por Emissor;</p> <p>7.5.3.10 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro;</p> <p>7.5.3.11 Deveres quanto aos Limites de Concentração;</p> <p>7.5.3.12 Tipificação;</p> <p>7.5.3.13 Fundos de Renda Fixa;</p> <p>7.5.3.14 Fundo de Ações;</p> <p>7.5.3.15 Fundos Cambiais;</p> <p>7.5.3.16 Fundos Multimercados;</p> <p>7.5.3.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura;</p> <p>7.5.3.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária;</p> <p>7.5.3.19 Concentração em Crédito Privado;</p> <p>7.5.3.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro;</p> <p>7.5.3.21 Exposição ao Risco de Capital;</p> <p>7.5.3.22 Classes Restritas;</p> <p>7.5.3.23 Encargos;</p> <p>7.5.4 Outros tipos de fundos: características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022:</p> <p>7.5.4.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC;</p> <p>7.5.4.2 Fundos de Investimento Imobiliário – FII;</p> <p>7.5.4.3 Fundos de Investimento em Participações – FIP;</p> <p>7.5.4.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; Exchange Traded Funds – ETFs e ETF ASG;</p> <p>7.5.4.5 Fundos Previdenciários.</p>	
--	--

<p>8. GESTÃO CONTÁBIL</p> <p>8.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III);</p> <p>8.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX);</p> <p>8.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts.75 ao 82);</p> <p>8.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106);</p> <p>8.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4:</p> <p>8.3.1 Item 4.1: introdução;</p> <p>8.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais;</p> <p>8.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais;</p> <p>8.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais;</p> <p>8.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.</p>	2
--	---

<p>9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</p> <p>9.1 Normas da compensação previdenciária:</p> <p>9.1.1 Lei nº 9.796/1999;</p> <p>9.1.2 Decreto nº 10.188/2019;</p> <p>9.1.3 Portaria MPS nº 1.400/2024:</p> <p>9.1.3.1 Das disposições preliminares – capítulo I;</p> <p>9.1.3.2 Do termo de adesão ao Comprev e contrato com a empresa de tecnologia – capítulo II;</p> <p>9.1.3.3 Do tempo de contribuição – art. 10;</p> <p>9.1.3.4 Do encaminhamento de requerimentos – arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27;</p> <p>9.1.3.5 Da análise de requerimentos – arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46;</p> <p>9.1.3.6 Do cálculo das parcelas – arts. 47, 52, 53 e 58;</p> <p>9.1.3.7 Da apuração de valores – arts. 59, 62, 66, 67 e 68;</p> <p>9.1.3.8 Do pagamento – arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78;</p> <p>9.1.3.9 Da cessação e revisão – art. 79, 80 e 86;</p>	4
--	---

9.1.3.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas – arts. 87 e 88;	
9.1.3.11 Das disposições finais e transitórias – arts. 90, 91, 92, 93 e 94.	
<p>10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</p> <p>10.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS;</p> <p>10.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI;</p> <p>10.3 Manual do Pró-Gestão RPPS;</p> <p>10.4 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS:</p> <p>10.4.1 Objetivos;</p> <p>10.4.2 Premissas;</p> <p>10.4.3 Adesão voluntária;</p> <p>10.4.4 Dimensões;</p> <p>10.4.5 Níveis de aderência;</p> <p>10.4.6 Temporalidade;</p> <p>10.4.7 Regularidade previdenciária;</p> <p>10.4.8 Manutenção e renovação da certificação;</p> <p>10.5 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I;</p> <p>10.6 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.</p>	5
<p>11. CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</p> <p>11.1 Controle na Administração Pública: conceitos e objetivos;</p> <p>11.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS;</p> <p>11.3 Auditoria Interna – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF);</p> <p>11.4 Ministério Público: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF);</p> <p>11.5 Tribunal de Contas – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF);</p> <p>11.6 Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98, art. 9º e Portaria MPS nº 1.467/2022, arts. 251 ao 255;</p> <p>11.7 Sociedade: transparéncia pública e o controle social;</p> <p>11.8 Regulação e supervisão dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>11.8.1 Competência – arts. 239 e 240;</p> <p>11.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I;</p> <p>11.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III;</p> <p>11.8.4 Fiscalização do RPPS – capítulo XIII, seção V;</p> <p>11.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP – capítulo XIII, seção VI.</p>	5
<p>12. RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES</p> <p>12.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A;</p> <p>12.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal):</p> <p>12.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária;</p> <p>12.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica;</p> <p>12.2.3 Art. 312 – Peculato;</p> <p>12.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações;</p> <p>12.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas;</p> <p>12.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva;</p> <p>12.2.7 Art. 319 – Prevaricação;</p> <p>12.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa;</p> <p>12.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária;</p> <p>12.3 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):</p> <p>12.3.1 Art. 2º – Agente Público;</p> <p>12.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam</p>	5

enriquecimento ilícito; 12.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; 12.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública; 12.4 Lei nº 9.613/1998: 12.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 12.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação; 12.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle; 12.5 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I (inelegibilidades).	
13. GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE 13.1 Ética e integridade: conceitos; 13.2 Gestão e governança: conceitos; 13.3 Governança pública: conceito e princípios; - 13.4 Conflito de interesses: conceito; 13.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS; 13.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes; 13.7 Gestão de riscos: conceitos, importância da gestão de riscos, como fazer a gestão de riscos e ferramentas de gestão de riscos; 13.8 Programa de <i>compliance</i> : conceito e benefícios.	3
Total	60

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
<p>1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p>1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF;</p> <p>1.2 Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – arts. 28 e 89 ao 95;</p> <p>1.3 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32;</p> <p>1.4 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14;</p> <p>1.5 Noções de ciclo orçamentário: Plano plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA (art. 165 da CF)</p>	6
<p>2. SEGURIDADE SOCIAL</p> <p>2.1 Constituição Federal (CF/1988) – art. 194;</p> <p>2.2 Previdência Social: conceito;</p> <p>2.3 Regimes de Previdência:</p> <p>2.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 da CF/88;</p> <p>2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – art. 40 da CF/88;</p> <p>2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar (RPC) – art. 202 da CF/88;</p> <p>2.4 Emenda Constitucional nº 103/2019 – arts. 9º e art. 33.</p>	3
<p>3. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</p> <p>3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS;</p> <p>3.2 Portaria MTP nº 1.467/2022:</p> <p>3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º;</p> <p>3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75;</p> <p>3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84;</p> <p>3.2.4. Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181.</p>	5
<p>4. PLANO DE BENEFÍCIOS</p> <p>4.1 Portaria MTP nº 1.467/2022:</p> <p>4.1.1 Concessão de benefícios – art. 157;</p> <p>4.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158;</p> <p>4.1.3 Regras de Acumulação de benefícios – art. 165.</p>	5
<p>5. PLANO DE CUSTEIO</p> <p>5.1 Portaria MTP nº 1.467/2022:</p> <p>5.2.1 Caráter contributivo – arts. 7º ao 10;</p> <p>5.2.2 Limites de contribuição – art. 11;</p> <p>5.2.3 Base de cálculo de contribuições – art. 12;</p> <p>5.2.4 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17;</p> <p>5.2.5 Dação em pagamento – art. 187).</p>	5
<p>6. GESTÃO ATUARIAL</p> <p>6.1 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25;</p> <p>6.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26;</p> <p>6.1.3 Base cadastral – art. 47;</p> <p>6.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54;</p> <p>6.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55;</p>	5

<p>6.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.</p> <p>7 GESTÃO DOS INVESTIMENTOS</p> <p>7.1 Legislação específica dos investimentos dos RPPS:</p> <p>7.1.1 Resolução CMN nº 4.963/2021:</p> <p>7.1.1.1 Da Alocação dos Recursos;</p> <p>7.1.1.2 Da Política de Investimento;</p> <p>7.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa;</p> <p>7.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável;</p> <p>7.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior;</p> <p>7.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados;</p> <p>7.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários;</p> <p>7.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados;</p> <p>Dos Limites Gerais;</p> <p>7.1.1.10 Da Gestão;</p> <p>7.1.1.11 Do Custodiante;</p> <p>7.1.1.12 Das Outras Contratações;</p> <p>7.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários;</p> <p>7.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras;</p> <p>7.1.1.15 Dos Enquadramentos;</p> <p>7.1.1.16 Das Vedações;</p> <p>7.1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35;</p> <p>7.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos;</p> <p>7.1.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos;</p> <p>7.1.2.3 Da Política de Investimentos;</p> <p>7.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições;</p> <p>7.1.2.5 Das Alocações dos Recursos;</p> <p>7.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos Riscos;</p> <p>7.1.2.7 Da Categorização dos RPPS;</p> <p>7.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos;</p> <p>Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS;</p> <p>7.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos;</p> <p>7.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento;</p> <p>7.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados;</p> <p>7.2 Instrumentos de Renda Fixa</p> <p>7.2.1 Definição;</p> <p>7.2.1.1 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa;</p> <p>7.2.1.2 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;</p> <p>7.2.1.3 Formas de remuneração – prefixada e pós-fixada e principais indicadores;</p> <p>7.2.1.4 Formas de amortização e pagamento de juros;</p> <p>7.2.1.5 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);</p> <p>7.2.1.6 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de <i>cross default</i>), aquisição facultativa e opção de compra (opção <i>call</i>): conceitos, diferenças e impactos do ponto de vista do investidor;</p>	13
---	----

A Resolução CVM nº 175/2022 revogou a Resolução CVM nº 555/2014, com impactos que resultarão em alterações na Resolução CMN nº 4.963/2021 e no capítulo VI e Anexo VIII da Portaria MPS nº 1.467/2022. Enquanto essas mudanças não forem refletidas na referida Resolução CMN 4.963/2021 e na Portaria MPS nº 1.467/2022, as questões relativas a essa legislação deverão ser interpretadas à luz da Resolução CVM nº 175/2022, conforme Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS e Quadro_Comparativo_Resolução_4963_2021_DE_PARA, disponíveis no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/destaques/nota-tecnica-sei-no-222-2023-mps-e-o-quadro-comparativo-resolucao-4963-2021-de-para>.

7.2.2 Principais instrumentos:

- 7.2.2.1 Títulos públicos;
- 7.2.2.2 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F: conceitos e características;
- 7.2.2.3 Negociação de títulos públicos: mercado Primário: leilões; mercado secundário: balcão.
- 7.2.2.4 Tesouro Direto: conceitos e características operacionais;
- 7.2.2.5 Títulos privados bancários:
- 7.2.2.6 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características;
- 7.2.2.7 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceitos e características;
- 7.2.2.8 Títulos corporativos;
- 7.2.2.9 Debêntures: conceito e características;
- 7.2.2.10 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro;
- 7.2.2.11 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características;
- 7.2.2.12 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características;
- 7.2.2.13 Operações compromissadas: conceitos e características.
- 7.2.2.14 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos;
- 7.2.2.15 FGC – Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;

7.3 Instrumentos de Renda Variável.

- 7.3.1 Definição;
- 7.3.1.1 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – *American Depository Receipts* e BDRs – *Brazilian Depository Receipts*) e bônus de subscrição: conceitos e características;
- 7.3.1.2 Oferta primária e secundária: definições e distinção;
- 7.3.1.3 Negociação, liquidação e custódia;
- 7.3.1.4 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.
- 7.3.1.5 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor;
- 7.3.1.6 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB: conceito e finalidade;

7.4 Fundos de Investimentos

7.4.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral:

- 7.4.1.1 Características, Constituição e Comunicação;
- 7.4.1.2 Definição de Fundos de Investimentos;
- 7.4.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM;
- 7.4.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses;
- 7.4.1.5 Segregação Patrimonial;
- 7.4.1.6 Cotas;
- 7.4.1.7 Classes abertas e fechadas;
- 7.4.1.8 Emissão;
- 7.4.1.9 Subscrição e Integralização;

- | | |
|--|--|
| <p>7.4.1.10 Resgate e Amortização;
Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada;</p> <p>7.4.1.12 Distribuição;</p> <p>7.4.1.13 Investimento por conta e ordem;
Participação política do Investidor por conta e ordem;</p> <p>7.4.1.15 Divulgação das Informações;</p> <p>7.4.1.16 Envio de comunicações aos cotistas;</p> <p>7.4.1.17 Divulgação de informações e resultados;</p> <p>7.4.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade;</p> <p>7.4.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis;</p> <p>7.4.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes;</p> <p>7.4.1.21 Fundos Socioambientais;</p> <p>7.4.1.22 Assembleia de Cotistas;</p> <p>7.4.1.23 Assembleias Gerais de cotistas;</p> <p>7.4.1.24 Assembleias Especiais de cotistas;</p> <p>7.4.2 Prestação de Serviços;</p> <p>7.4.2.1 Serviços Essenciais;</p> <p>7.4.2.2 Funções do Administrador;</p> <p>7.4.2.3 Funções do Gestor;</p> <p>7.4.2.4 Negociação em ativos em Mercados Organizados;</p> <p>7.4.2.5 Limites de Composição e Concentração da Carteira;</p> <p>7.4.2.6 Gestão de Liquidez;</p> <p>7.4.2.7 Direito de Voto;</p> <p>7.4.2.8 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;
Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês;</p> <p>7.4.2.10 Remuneração;</p> <p>7.4.2.11 Taxa de Administração e Gestão;</p> <p>7.4.2.12 Taxa de Ingresso;</p> <p>7.4.2.13 Taxa de Saída;</p> <p>7.4.2.14 Taxa Máxima de distribuição;</p> <p>7.4.2.15 Acordos de Remuneração;</p> <p>7.4.2.16 Vedações; 7.4.2.17 Obrigações;</p> <p>7.4.2.18 Normas de Conduta;</p> <p>7.4.3 Carteira:</p> <p>7.4.3.1 Classes Restritas e Previdenciárias;</p> <p>7.4.3.2 Encargos;</p> <p>7.4.3.3 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade;</p> <p>7.4.3.4 Responsabilidade limitada de cotistas;</p> <p>7.4.3.5 Responsabilidade ilimitada de cotistas;</p> <p>7.4.3.6 Patrimônio líquido negativo;</p> <p>7.4.3.7 Insolvência da classe de cotas;</p> <p>7.4.4 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:</p> <p>7.4.4.1 Prestação de Serviços;</p> <p>7.4.4.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante;</p> <p>7.4.4.3 Disposições Gerais;</p> <p>7.4.4.4 Vedações;</p> <p>7.4.4.5 Distribuição e Subscrição;</p> <p>7.4.4.6 Carteira;</p> <p>7.4.4.7 Ativos Financeiros no Brasil;</p> <p>7.4.4.8 Ativos Financeiros no Exterior;</p> <p>7.4.4.9 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro;</p> | |
|--|--|

<p>7.4.4.10 Deveres quanto aos Limites de Concentração;</p> <p>7.4.4.11 Carteira;</p> <p>7.4.4.12 Tipificação;</p> <p>7.4.4.13 Fundos de Renda Fixa;</p> <p>7.4.4.14 Fundo de Ações;</p> <p>7.4.4.15 Fundos Cambiais;</p> <p>7.4.4.16 Fundos Multimercados;</p> <p>7.4.4.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura;</p> <p>7.4.4.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária;</p> <p>7.4.4.19 Concentração em Crédito Privado;</p> <p>7.4.4.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro;</p> <p>7.4.4.21 Exposição ao Risco de Capital;</p> <p>7.4.4.22 Classes Restritas;</p> <p>7.4.4.23 Encargos;</p> <p>7.4.4.24 Outros tipos de fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022;</p> <p>7.4.4.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC;</p> <p>7.4.4.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII;</p> <p>7.4.4.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP;</p> <p>7.4.4.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; Exchange Traded Funds – ETFs e ETF ASG;</p> <p>7.4.4.29 Fundos Previdenciários.</p>	
---	--

<p>8. GESTÃO CONTÁBIL</p> <p>8.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III);</p> <p>8.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX):</p> <p>8.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts. 75 ao 82);</p> <p>8.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106);</p> <p>8.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4:</p> <p>8.3.1 Item 4.1: introdução;</p> <p>8.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais;</p> <p>8.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais;</p> <p>8.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais;</p> <p>8.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.</p>	2
---	---

<p>9 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</p> <p>9.1 Normas da compensação previdenciária:</p> <p>9.2 Lei nº 9.796/1999;</p> <p>9.3 Decreto nº 10.188/2019;</p> <p>9.4 Portaria MPS nº 1.400/202:</p> <p>9.4.1 Das Disposições Preliminares – capítulo I;</p> <p>9.4.2 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia – capítulo II;</p> <p>9.4.3 Do Tempo de Contribuição – art. 10;</p> <p>9.4.4 Do encaminhamento de requerimentos – arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27;</p> <p>9.4.5 Da análise de requerimentos – arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46;</p> <p>9.4.6 Do cálculo das parcelas – arts. 47, 52, 53 e 58;</p> <p>9.4.7 Da apuração de valores – arts. 59, 62, 66, 67 e 68;</p> <p>9.4.8 Do pagamento – arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78;</p> <p>9.4.9 Da cessação e revisão – art. 79, 80 e 86;</p> <p>9.4.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas – arts. 87 e 88;</p>	4
---	---

<p>9.4.11 Das disposições finais e transitórias – art. 90, 91, 92, 93 e 94.</p> <p>10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</p> <p>10.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS;</p> <p>10.2 Portaria MTP nº 1.467/2022 – capítulo XI;</p> <p>10.3 Manual do Pró-Gestão RPPS;</p> <p>10.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS;</p> <p>10.3.2 Objetivos;</p> <p>10.3.3 Premissas;</p> <p>10.3.4 Adesão voluntária;</p> <p>10.3.5 Dimensões;</p> <p>10.3.6 Níveis de aderência;</p> <p>10.3.7 Temporalidade;</p> <p>10.3.8 Regularidade previdenciária;</p> <p>10.3.9 Manutenção e renovação da certificação;</p> <p>10.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP nº 1.467/2022, capítulo V, seção I;</p> <p>10.5 ISP-RPPS – Portaria MTP nº 1.467/2022, capítulo XII.</p>	5
<p>11. CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</p> <p>11.1 Controle na Administração Pública: conceitos e objetivos;</p> <p>11.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS;</p> <p>11.3 Auditoria Interna – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF);</p> <p>11.4 Ministério Público: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF);</p> <p>11.5 Tribunal de Contas – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF);</p> <p>11.6 Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98, art. 9º e Portaria MTP nº 1.467/2022, arts. 251 ao 255;</p> <p>11.7 Sociedade: transparéncia pública e o controle social;</p> <p>11.8 Regulação e supervisão dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>11.8.1 Competência – arts. 239 e 240;</p> <p>11.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I;</p> <p>11.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III;</p> <p>11.8.4 Fiscalização do RPPS – capítulo XIII, seção V;</p> <p>11.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP – capítulo XIII, seção VI.</p>	5
<p>12. RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES</p> <p>12.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A;</p> <p>12.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal):</p> <p>12.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária;</p> <p>12.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica;</p> <p>12.2.3 Art. 312 – Peculato;</p> <p>12.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações;</p> <p>12.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas;</p> <p>12.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva;</p> <p>12.2.7 Art. 319 – Prevaricação;</p> <p>12.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa;</p> <p>12.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária;</p> <p>12.3 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):</p> <p>12.3.1 Art. 2º – Agente Público;</p> <p>12.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito;</p>	5

12.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário;	
12.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública;	
12.4 Lei nº 9.613/1998:	
12.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;	
12.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação;	
12.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle;	
12.5 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inc. I (inelegibilidades).	
13. GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE	
13.1 Ética e integridade: conceitos;	
13.2 Gestão e governança: conceitos;	
13.3 Governança pública: conceito e princípios;	
13.4 Conflito de interesses: conceito;	
13.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS;	5
13.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes;	
13.7 Gestão de riscos: conceitos, importância da gestão de riscos, como fazer a gestão de riscos e ferramentas de gestão de riscos;	
13.8 Programa de <i>compliance</i> : conceito e benefícios.	
14. GESTÃO DE PESSOAS	
14.1 Regime jurídico do serviço público;	
14.2 Provimento;	
14.3 Nomeação;	
14.4 Remoção;	
14.5 Aproveitamento;	
14.6 Integração;	
14.7 Reversão;	
14.8 Recondução;	
14.9 Demissão;	
14.10 Redistribuição;	
14.12 Substituição;	
14.13 Cargos, empregos públicos e funções de confiança;	
14.14 Posse e exercício;	
14.15 Vacância;	
14.16 Exoneração;	
14.17 Demissão;	
14.18 Promoção;	
14.19 Readaptação;	
14.20 Aposentadoria;	
14.21 Posse em outro cargo inacumulável;	
14.22 Vencimentos e remuneração.	
14.23 Agentes públicos: conceito, classificação (agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados).	2
Total	70

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE
GESTORA DO RPPS – NÍVEL AVANÇADO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
<p>1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p>1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF;</p> <p>1.2. Administração direta e indireta;</p> <p>1.3. Ato administrativo:</p> <p>1.3.1. Conceito;</p> <p>1.3.2. Requisito;</p> <p>1.3.3. Elementos e atributos;</p> <p>1.3.4. Discricionariedade;</p> <p>1.3.5. Vinculação;</p> <p>1.3.6. Classificação e espécies;</p> <p>1.3.7. Extinção;</p> <p>1.3.8. Prescrição;</p> <p>1.4. Poderes, deveres e prerrogativas;</p> <p>1.5. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – arts. 28 e 89 ao 95;</p> <p>1.6. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32;</p> <p>1.7. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14;</p> <p>1.8. Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Federal).</p>	6
<p>2. SEGURIDADE SOCIAL</p> <p>2.1 Constituição Federal (CF/1988) – art. 194;</p> <p>2.2. Previdência Social: conceito;</p> <p>2.3. Regimes de Previdência:</p> <p>2.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 da CF/1988;</p> <p>2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – art. 40 da CF/1988;</p> <p>2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar (RPC) – art. 202 da CF/1988;</p> <p>2.4 Emenda Constitucional nº 103/2019 – arts. 9º e 33.</p>	3
<p>3. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</p> <p>3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS;</p> <p>3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º;</p> <p>3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75;</p> <p>3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84;</p> <p>3.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181.</p>	5
<p>4. PLANO DE BENEFÍCIOS</p> <p>4.1 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>4.1.1 Concessão de benefícios – art. 157;</p> <p>4.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158;</p> <p>4.1.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165;</p> <p>4.1.4 Disposições gerais sobre benefícios – capítulo VII, seção IV;</p> <p>4.1.5 Comprovação do tempo e da base de cálculo da contribuição – capítulo IX.</p>	5
<p>5. PLANO DE CUSTEIO</p> <p>5.1 Portaria MPS nº 1.467/2022;</p> <p>5.1.1 Caráter Contributivo – arts. 7º ao 10;</p>	5

<p>5.1.2 Limites de contribuição – art. 11;</p> <p>5.1.3 Base de cálculo de contribuições – art. 12;</p> <p>5.1.4 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17;</p> <p>5.1.5 Dação em pagamento – art. 187;</p> <p>5.1.6 Contribuição dos segurados cedidos, afastados e licenciados – capítulo III, seção V.</p>	
<p>6. GESTÃO ATUARIAL</p> <p>6.1 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25;</p> <p>6.1.2 Avaliação atuarial anual – capítulo IV, seção I;</p> <p>6.1.3 Fluxos atuariais – capítulo IV, seção III;</p> <p>6.1.4 Regimes financeiros e métodos de financiamento – capítulo IV, seção V;</p> <p>6.1.5 Hipóteses atuariais – capítulo IV, seção VI;</p> <p>6.1.6 Base Cadastral – capítulo IV, seção VII;</p> <p>6.1.7 Apuração dos custos e compromissos – capítulo IV, seção VIII;</p> <p>6.1.8 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – capítulo IV, seção IX;</p> <p>6.1.9 Equacionamento do <i>déficit</i> atuarial – capítulo IV, seção X;</p> <p>6.1.10 Demonstração de viabilidade do plano de custeio – capítulo IV, seção XIV;</p> <p>6.1.11 Redução do plano de custeio – capítulo IV, seção XV;</p> <p>6.1.12 Relatório da Avaliação Atuarial – capítulo IV, seção XVI;</p> <p>6.1.13 Acompanhamento atuarial – capítulo IV, seção XVII.</p>	5
<p>7 GESTÃO DOS INVESTIMENTOS</p> <p>7.1 Legislação específica dos investimentos dos RPPS:</p> <p>7.1.1 Resolução CMN nº 4.963/2021:</p> <p>7.1.1.1 Da Alocação dos Recursos;</p> <p>7.1.1.2 Da Política de Investimentos;</p> <p>7.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa;</p> <p>7.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável;</p> <p>7.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior;</p> <p>7.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados;</p> <p>7.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários;</p> <p>7.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados;</p> <p>Dos Limites Gerais;</p> <p>7.1.1.10 Da Gestão;</p> <p>7.1.1.11 Do Custodiante;</p> <p>7.1.1.12 Das Outras Contratações;</p> <p>7.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários;</p> <p>7.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras;</p> <p>7.1.1.15 Dos Enquadramentos;</p> <p>7.1.1.16 Das Vedações;</p> <p>7.1.3 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35:</p> <p>7.1.1.17 Dos Investimentos dos Recursos;</p> <p>7.1.1.18 Da Gestão da aplicação dos recursos;</p> <p>7.1.1.19 Da Política de Investimentos;</p>	15

A Resolução CVM nº 175/2022 revogou a Resolução CVM nº 555/2014, com impactos que resultarão em alterações na Resolução CMN nº 4.963/2021 e no capítulo VI e Anexo VIII da Portaria MPS nº 1.467/2022. Enquanto essas mudanças não forem refletidas na referida Resolução CMN 4.963/2021 e na Portaria MPS nº 1.467/2022, as questões relativas a essa legislação deverão ser interpretadas à luz da Resolução CVM nº 175/2022, conforme Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS e Quadro_Comparativo_Resolução_4963_2021_DE_PARA, disponíveis no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/destaques/nota-tecnica-sei-no-222-2023-mps-e-o-quadro-comparativo-resolucao-4963-2021-de-para>.

<p>7.1.1.20 Do Credenciamento de Instituições;</p> <p>7.1.1.21 Das Alocações dos Recursos;</p> <p>7.1.1.22 Da Avaliação e Monitoramento dos Riscos;</p> <p>7.1.1.23 Da Categorização dos RPPS; 7.1.1.24 Das Aplicações em Títulos Públicos;</p> <p>7.1.1.25 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS;</p> <p>7.1.1.26 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos;</p> <p>7.1.1.27 Das Medidas em Caso de Desenquadramento;</p> <p>7.2 Instrumentos de Renda Fixa:</p> <p>7.2.1 Definição;</p> <p>7.2.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:</p> <p>7.2.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;</p> <p>7.2.2.2 Formas de remuneração – prefixada e pós-fixada e principais indicadores;</p> <p>7.2.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;</p> <p>7.2.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);</p> <p>7.2.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de <i>cross default</i>), aquisição facultativa e opção de compra (opção <i>call</i>): conceitos, diferenças e impactos do ponto de vista do investidor;</p> <p>7.2.3 Principais instrumentos:</p> <p>7.2.3.1 Títulos públicos;</p> <p>7.2.3.2 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F: conceitos e características;</p> <p>7.2.3.3 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão;</p> <p>7.2.3.4 Tesouro Direto: conceito e características operacionais;</p> <p>7.2.3.5 Títulos Privados Bancários:</p> <p>7.2.3.6 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características;</p> <p>7.2.3.7 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceitos e características;</p> <p>7.2.3.8 Títulos corporativos;</p> <p>7.2.3.9 Debêntures: conceito e características;</p> <p>7.2.3.10 Notas Promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro;</p> <p>7.2.3.11 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características;</p> <p>7.2.3.12 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e caraterísticas</p> <p>7.2.3.13 Operações compromissadas: conceitos e características;</p> <p>7.2.3.14 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos;</p> <p>7.2.3.15 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;</p> <p>7.3 Instrumentos de Renda Variável:</p> <p>7.3.1 Definição;</p> <p>7.4.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – <i>American Depository Receipts</i> e BDRs – <i>Brazilian Depository Receipts</i>) e bônus de subscrição: conceitos e características;</p> <p>7.3.2 Oferta primária e secundária: definições e distinção;</p>	
--	--

- | | |
|---|--|
| <p>7.3.3 Derivativos;</p> <p>7.3.4 Termo, Futuros, Swaps e Opções: características formais dos derivativos, formas de negociação e registros; custos e riscos para o investidor;</p> <p>7.3.6 Negociação, Liquidação e Custódia;</p> <p>7.3.7 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F;</p> <p>7.3.8 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (<i>Clearing B3</i>): conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor;</p> <p>7.3.9 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB: conceito e finalidade;</p> <p>7.4 Fundos de Investimentos:</p> <p>7.4.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral:</p> <p>7.4.1.1 Características, constituição e comunicação;</p> <p>7.4.1.2 Definição de Fundos de Investimentos;</p> <p>7.4.1.3 Conceitos de condomínio, constituição e registro na CVM;</p> <p>7.4.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses;</p> <p>7.4.1.3 Segregação patrimonial;</p> <p>7.4.1.4 Cotas;</p> <p>7.4.1.5 Classes abertas e fechadas;</p> <p>7.4.1.6 Emissão;</p> <p>7.4.1.7 Subscrição e integralização;</p> <p>7.4.1.8 Resgate e amortização;</p> <p>Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada;</p> <p>7.4.1.10 Distribuição;</p> <p>7.4.1.11 Investimento por conta e ordem;</p> <p>7.4.1.12 Participação política do Investidor por conta e ordem;</p> <p>7.4.1.13 Divulgação das Informações;</p> <p>7.4.1.14 Envio de comunicações aos cotistas;</p> <p>7.4.1.15 Divulgação de informações e resultados;</p> <p>7.4.1.16 Divulgação de cota e rentabilidade;</p> <p>7.4.1.17 Balancetes e demonstrações contábeis;</p> <p>7.4.1.18 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes;</p> <p>7.4.1.19 Fundos socioambientais;</p> <p>7.4.1.20 Assembleia de cotistas;</p> <p>7.4.1.21 Assembleias Gerais de cotistas;</p> <p>7.4.1.22 Assembleias Especiais de cotistas.;</p> <p>7.4.1.23 Prestação de serviços;</p> <p>7.4.1.24 Serviços essenciais;</p> <p>7.4.1.25 Funções do administrador;</p> <p>7.4.1.26 Funções do gestor;</p> <p>7.4.1.27 Negociação em ativos em mercados organizados;</p> <p>7.4.1.28 Limites de composição e concentração da carteira;</p> <p>7.4.1.29 Gestão de liquidez;</p> <p>7.4.1.30 Direito de voto;</p> <p>7.4.1.31 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;</p> <p>7.4.1.32 Constituição de conselhos consultivos e comitês;</p> <p>7.4.1.33 Remuneração;</p> <p>7.4.1.33 Taxa de Administração e Gestão;</p> <p>7.4.1.34 Taxa de Ingresso;</p> <p>7.4.1.35 Taxa de Saída;</p> <p>7.4.1.36 Taxa Máxima de Distribuição;</p> <p>7.4.1.37 Acordos de remuneração;</p> | |
|---|--|

<p> 7.4.1.38 Vedações; 7.4.1.39 Obrigações; 7.4.1.40 Normas de conduta; 7.4.1.41 Carteira; 7.4.1.42 Classes restritas e previdenciárias; 7.4.1.43 Encargos; 7.4.1.44 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade; 7.4.1.45 Responsabilidade limitada de cotistas; 7.4.1.46 Responsabilidade ilimitada de cotistas; 7.4.1.47 Patrimônio líquido negativo; 7.4.1.48 Insolvência da classe de cotas; 7.4.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022: 7.4.2.1 Prestação de serviços; 7.4.2.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante; 7.4.2.3 Disposições gerais; 7.4.2.4 Vedações; 7.4.2.5 Distribuição e subscrição; 7.4.2.6 Carteira; 7.4.2.7 Ativos financeiros no Brasil; 7.4.2.8 Ativos financeiros no exterior; 7.4.2.9 Limites por emissor; 7.4.2.10 Limites por modalidade de ativo financeiro; 7.4.2.11 Deveres quanto aos limites de concentração; 7.4.2.12 Tipificação; 7.4.2.13 Fundos de Renda Fixa; 7.4.2.14 Fundo de Ações; 7.4.2.15 Fundos Cambiais; 7.4.2.16 Fundos Multimercados; 7.4.2.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura; 7.4.2.18 Fundos destinado à garantia de locação imobiliária; 7.4.2.19 Concentração em crédito privado; 7.4.2.20 Investimentos em cotas de outros fundos de investimento financeiro; 7.4.2.21 Exposição ao risco de capital; 7.4.2.22 Classes restritas; 7.4.2.23 Encargos; 7.4.2.24 Outros tipos de Fundos: características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022: 7.4.2.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 7.4.2.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 7.4.2.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 7.4.2.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; Exchange Traded Funds – ETFs e ETF ASG); 7.4.2.29 Fundos previdenciários. </p>	
<p>8. GESTÃO CONTÁBIL</p> <p> 8.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III); 8.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX): 8.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts. 75 ao 82); 8.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106); 8.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4; </p>	2

<p>8.3.1 Item 4.1: introdução;</p> <p>8.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais;</p> <p>8.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais;</p> <p>8.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais;</p> <p>8.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.</p>	
<p>8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</p> <p>8.1 Normas da compensação previdenciária:</p> <p>8.1.1 Lei nº 9.796/1999;</p> <p>8.1.2 Decreto nº 10.188/2019;</p> <p>8.1.3 Portaria MPS nº 1.400/2024:</p> <p>8.1.3.1 Das disposições preliminares – capítulo I;</p> <p>8.1.3.2 Do termo de adesão ao Comprev e contrato com a empresa de tecnologia – capítulo II;</p> <p>8.1.3.3 Do tempo de contribuição – art. 10;</p> <p>8.1.3.4 Do encaminhamento de requerimentos – arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27;</p> <p>8.1.3.5 Da análise de requerimentos – arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46;</p> <p>8.1.3.6 Do cálculo das parcelas – arts. 47, 52, 53 e 58;</p> <p>8.1.3.7 Da apuração de valores – arts. 59, 62, 66, 67 e 68;</p> <p>8.1.3.8 Do pagamento – arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78;</p> <p>8.1.3.9 Da cessação e revisão – art. 79, 80 e 86;</p> <p>8.1.3.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas – arts. 87 e 88;</p> <p>8.1.3.11 Das disposições finais e transitórias – arts. 90, 91, 92, 93 e 94.</p>	4
<p>10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</p> <p>10.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS;</p> <p>10.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI;</p> <p>10.3 Manual do Pró-Gestão RPPS;</p> <p>10.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS:</p> <p>10.3.2 Objetivos;</p> <p>10.3.3 Premissas;</p> <p>10.3.4 Adesão voluntária;</p> <p>10.3.5 Dimensões;</p> <p>10.3.6 Níveis de aderência;</p> <p>10.3.7 Temporalidade;</p> <p>10.3.8 Regularidade previdenciária;</p> <p>10.3.9 Manutenção e renovação da certificação;</p> <p>10.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I;</p> <p>10.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.</p>	6
<p>11 CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</p> <p>11.1 Controle na Administração Pública: conceitos e objetivos;</p> <p>11.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS;</p> <p>11.3 Auditoria Interna: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF);</p> <p>11.4 Ministério Público: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF);</p> <p>11.5 Tribunal de Contas: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF);</p> <p>11.6 Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98, art. 9º e Portaria MPS nº 1.467/2022, arts. 251 ao 255;</p> <p>11.7 Sociedade: transparéncia pública e o controle social;</p>	6

11.8 Regulação e supervisão dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022: 11.8.1 Competência: – arts. 239 e 240; 11.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 11.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 11.8.4 Registro de situação no extrato previdenciário: capítulo XIII, seção IV; 11.8.5 Fiscalização do RPPS – capítulo XIII, seção V; 11.8.6 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	
12. RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES 12.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A; 12.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): 12.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária; 12.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica; 12.2.3 Art. 312 – Peculato; 12.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações; 12.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 12.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva; 12.2.7 Art. 319 – Prevaricação; 12.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa; 12.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária; 12.3 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa): 12.3.1 Art. 2º – Agente Público; 12.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; 12.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; 12.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública; 12.4 Lei nº 9.613/1998: 12.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 12.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação; 12.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle; 12.5 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I (inelegibilidades).	5
13. GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE 13.1 Ética e integridade: conceitos; 13.2 Gestão e governança: conceitos; 13.3 Governança pública: conceito e princípios; 13.4 Conflito de interesses: conceito; 13.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS; 13.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes; 13.7 Dever fiduciário dos dirigentes e conselheiros; 13.8 Gestão de riscos: conceitos, importância da gestão de riscos, como fazer a gestão de riscos e ferramentas de gestão de riscos; 13.9 Programa de compliance: conceito e benefícios.	6
14. GESTÃO DE PESSOAS 14.1 Regime jurídico do serviço público; 14.2 Provimento; 14.3 Nomeação;	5

14.4 Remoção; 14.5 Aproveitamento; 14.6 Integração; 14.7 Reversão; 14.8 Recondução; 14.9 Demissão; 14.10 Redistribuição; 14.12 Substituição; 14.13 Cargos, empregos públicos e funções de confiança; 14.14 Posse e exercício; 14.15 Vacância; 14.16 Exoneração; 14.17 Demissão; 14.18 Promoção; 14.19 Readaptação; 14.20 Aposentadoria; 14.21 Posse em outro cargo inacumulável; 14.22 Vencimentos e remuneração. 14.21 Agentes públicos: conceito, classificação (agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados).	
15 PLANEJAMENTO 15.1 Instrumentos de planejamento orçamentário – art. 165 da CF/88; 15.2 Plano Plurianual – PPA: art. 165 da CF; 15.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: art. 165 da CF; 15.4 Lei Orçamentária Anual – LOA: art. 165 da CF; 15.5 Planejamento estratégico: conceito; 15.5 Lei nº 4.320/1964: arts. 75 ao 82.	2
Total	80

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS
CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO RPPS – NÍVEL BÁSICO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
<p>1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p>1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF;</p> <p>1.2 Agentes públicos: conceito e de agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados;</p> <p>1.3 Regime jurídico do serviço público: conceitos de cargo público, posse, exercício, provimento, nomeação, promoção, aproveitamento, reintegração, readaptação, reversão, recondução, vacância, promoção, exoneração, aposentadoria, demissão, remoção, substituição;</p> <p>1.4 Noções de ciclo orçamentário: Plano plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA (art. 165 da CF);</p> <p>1.5 Lei nº 14.133/2021 – arts. 28 e 89 ao 95;</p> <p>1.6 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32;</p> <p>1.7 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14.</p>	5
<p>2 SEGURIDADE SOCIAL</p> <p>2.1 Constituição Federal (CF/1988) – art. 194;</p> <p>2.2 Previdência Social: conceito;</p> <p>2.3 Regimes de Previdência:</p> <p>2.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 da CF/1988;</p> <p>2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – art. 40 da CF/1988;</p> <p>2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar (RPC) – art. 202 da CF/1988;</p> <p>2.4 Emenda Constitucional nº 103/2019 – arts. 9º e 33.</p>	3
<p>3 REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</p> <p>3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS;</p> <p>3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º;</p> <p>3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75;</p> <p>3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84;</p> <p>3.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181.</p> <p>3.3 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>3.3.1 Concessão de benefícios – art. 157</p> <p>3.3.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158</p> <p>3.3.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165</p>	4
<p>4 GESTÃO CONTÁBIL</p> <p>4.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III);</p> <p>4.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX):</p> <p>4.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts. 75 ao 82);</p> <p>4.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106);</p> <p>4.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4:</p> <p>4.3.1 Item 4.1: introdução;</p> <p>4.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais;</p>	4

4.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais; 4.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais; 4.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.	
5 PLANO DE CUSTEIO 5.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 5.1.1 Caráter contributivo – arts. 7º ao 10; 5.1.2 Limites de contribuição – art. 11; 5.1.3 Base de cálculo de contribuições – art. 12; 5.1.4 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17; 5.1.5 Dação em pagamento – art. 187.	4
6 GESTÃO ATUARIAL 6.1 Portaria MPS nº 1.467/202: 6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 6.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 6.1.3 Base cadastral – art. 47; 6.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 6.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 6.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	5
7. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 7.2 Resolução CMN nº 4.963/2021: 7.2.1 Da Alocação dos Recursos; 7.2.2 Da Política de Investimentos; 7.2.3 Do Segmento de Renda Fixa; 7.2.4 Do Segmento de Renda Variável; 7.2.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.2.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.2.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.2.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.2.9 Dos Limites Gerais; 7.2.10 Da Gestão; 7.2.11 Do Custodiante; 7.2.12 Das Outras Contratações; 7.2.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.2.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.2.15 Dos Enquadramentos; 7.2.16 Das Vedações; 7.3 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35: 7.3.1 Dos Investimentos dos Recursos; 7.3.2 Da Gestão da aplicação dos recursos; 7.3.3 Da Política de Investimentos; 7.3.4 Do Credenciamento de Instituições; 7.3.5 Das Alocações dos Recursos;	6

A Resolução CVM nº 175/2022 revogou a Resolução CVM nº 555/2014, com impactos que resultarão em alterações na Resolução CMN nº 4.963/2021 e no capítulo VI e Anexo VIII da Portaria MPS nº 1.467/2022. Enquanto essas mudanças não forem refletidas na referida Resolução CMN 4.963/2021 e na Portaria MPS nº 1.467/2022, as questões relativas a essa legislação deverão ser interpretadas à luz da Resolução CVM nº 175/2022, conforme Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS e Quadro_ Comparativo_Resolução_4963_2021_DE_PARA, disponíveis no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/destaques/nota-tecnica-sei-no-222-2023-mps-e-o-quadro-comparativo-resolucao-4963-2021-de-para>.

<p>7.3.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos;</p> <p>7.3.7 Da Categorização dos RPPS;</p> <p>7.3.8 Das Aplicações em Títulos Públicos;</p> <p>7.3.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS;</p> <p>7.3.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos;</p> <p>7.3.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento;</p> <p>7.3.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados;</p> <p>7.4 Instrumentos de Renda Fixa:</p> <p>7.4.1 Definição;</p> <p>7.4.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:</p> <p>7.4.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;</p> <p>7.4.2.2 Formas de remuneração – prefixada e pós-fixada e principais indicadores;</p> <p>7.4.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;</p> <p>7.4.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);</p> <p>7.4.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos e diferenças e impactos do ponto de vista do investidor;</p> <p>7.5 Principais instrumentos:</p> <p>7.5.1 Títulos públicos (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F);</p> <p>7.5.2 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão;</p> <p>7.5.3 Tesouro Direto: conceito e características operacionais;</p> <p>7.5.4 Títulos Privados Bancários:</p> <p>7.5.5 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características;</p> <p>7.5.6 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceitos e características;</p> <p>7.5.7 Títulos corporativos;</p> <p>7.5.8 Debêntures: conceito e características;</p> <p>7.3.10 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro;</p> <p>7.5.9 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características;</p> <p>7.5.10 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características;</p> <p>7.5.11 Operações compromissadas: conceito e características;</p> <p>7.5.12 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos;</p> <p>7.5.13 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;</p> <p>7.6 Instrumentos de Renda Variável:</p> <p>7.6.1 Definição;</p> <p>7.6.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depository Receipts e BDRs – Brazilian Depository Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características;</p> <p>7.6.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção;</p> <p>7.6.4 Negociação, Liquidação e Custódia;</p> <p>7.6.5 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções,</p>	
--	--

benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F;

7.7 Fundos de Investimentos:

- 7.7.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral:**
- 7.7.2 Características, constituição e comunicação;
- 7.7.3 Definição de Fundos de Investimentos;
- 7.7.4 Conceitos de condomínio, constituição e registro na CVM;
- 7.7.5 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses;
- 7.7.6 Segregação patrimonial;
- 7.7.7 Cotas;
- 7.7.8 Classes abertas e fechadas;
- 7.7.9 Emissão;
- 7.7.10 Subscrição e integralização;
- 7.7.11 Resgate e amortização;
- 7.7.12 Negociação com uso indevido de Informação privilegiada;
- 7.7.13 Distribuição;
- 7.7.14 Investimento por conta e ordem;
- 7.7.15 Participação política do Investidor por conta e ordem;
- 7.7.16 Divulgação das Informações;
- 7.7.17 Envio de comunicações aos cotistas;
- 7.7.18 Divulgação de informações e resultados;
- 7.7.19 Divulgação de cota e rentabilidade;
- 7.7.20 Balancetes e demonstrações contábeis;
- 7.7.21 Informações eventuais: atos ou fatos relevantes;
- 7.7.22 Fundos socioambientais;
- 7.7.23 Assembleia de cotistas;
- 7.7.24 Assembleias Gerais de cotistas;
- 7.7.25 Assembleias Especiais de cotistas;
- 7.7.26 Prestação de serviços;
- 7.7.27 Serviços essenciais;
- 7.7.28 Funções do Administrador;
- 7.7.29 Funções do Gestor;
- 7.7.30 Negociação em ativos em mercados organizados;
- 7.7.31 Limites de composição e concentração da carteira;
- 7.7.32 Gestão de liquidez;
- 7.7.33 Direito de voto;
- 7.7.34 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;
- 7.7.35 Constituição de conselhos consultivos e comitês;
- 7.7.36 Remuneração;
- 7.7.37 Taxa de Administração e Gestão;
- 7.7.38 Taxa de Ingresso;
- 7.7.39 Taxa de Saída;
- 7.7.40 Taxa máxima de distribuição;
- 7.7.41 Acordos de remuneração;
- 7.7.42 Vedações;
- 7.7.43 Obrigações;
- 7.7.44 Normas de conduta;
- 7.7.45 Carteira;
- 7.7.46 Classes restritas e previdenciárias;
- 7.7.47 Encargos;
- 7.7.48 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade;
- 7.7.49 Responsabilidade limitada de cotistas;
- 7.7.50 Responsabilidade ilimitada de cotistas;

<p>7.7.51 Patrimônio líquido negativo;</p> <p>7.7.52 Insolvência da classe de cotas;</p> <p>7.8 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo I da Resolução CVM nº 175/2022:</p> <p>7.8.1 Prestação de serviços;</p> <p>7.8.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante;</p> <p>7.8.3 Disposições gerais;</p> <p>7.8.4 Vedações;</p> <p>7.8.5 Distribuição e subscrição;</p> <p>7.8.6 Carteira;</p> <p>7.8.7 Ativos financeiros no Brasil;</p> <p>7.8.8 Ativos financeiros no exterior;</p> <p>7.8.9 Limites por emissor;</p> <p>7.8.10 Limites por modalidade de ativo financeiro;</p> <p>7.8.11 Deveres quanto aos limites de concentração;</p> <p>7.8.12 Tipificação;</p> <p>7.8.13 Fundos de renda fixa;</p> <p>7.8.14 Fundo de ações;</p> <p>7.8.15 Fundos cambiais;</p> <p>7.8.16 Fundos multimercados;</p> <p>7.8.17 Fundos incentivados em infraestrutura;</p> <p>7.8.18 Fundos destinados à garantia de locação imobiliária;</p> <p>7.8.19 Concentração em crédito privado;</p> <p>7.8.20 Investimentos em cotas de outros Fundos de Investimento Financeiro;</p> <p>7.8.21 Exposição ao risco de capital;</p> <p>7.8.22 Classes restritas;</p> <p>7.8.23 Encargos;</p> <p>7.8.24 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022;</p> <p>7.8.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC;</p> <p>7.8.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII;</p> <p>7.8.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP;</p> <p>7.8.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; <i>Exchange Traded Funds</i> – ETFs e ETF ASG;</p> <p>7.8.29 Fundos Previdenciários.</p>	
---	--

8 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

<p>8.1 Normas da Compensação Previdenciária:</p> <p>8.1.1 Lei nº 9.796/1999;</p> <p>8.1.2 Decreto nº 10.188/2019;</p> <p>8.1.3 Portaria MPS nº 1.400/24:</p> <p>8.1.3.1 Das Disposições Preliminares (capítulo I);</p> <p>8.1.3.2 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia (capítulo II);</p> <p>8.1.3.3 Do Tempo de Contribuição (art. 10);</p> <p>8.1.3.4 Do encaminhamento de requerimentos (arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27);</p> <p>8.1.3.5 Da análise de requerimentos (arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46);</p> <p>8.1.3.6 Do cálculo das parcelas (arts. 47, 52, 53 e 58);</p> <p>8.1.3.7 Da apuração de valores (arts. 59, 62, 66, 67 e 68);</p> <p>8.1.3.8 Do pagamento (arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78);</p> <p>8.1.3.9 Da cessação e revisão (arts. 79, 80 e 86);</p> <p>8.1.3.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (arts. 87 e 88);</p>	3
--	---

<p>8.1.3.11 Das disposições finais e transitórias (arts. 90, 91, 92, 93 e 94).</p> <p>9 CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</p> <p>9.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS;</p> <p>9.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI;</p> <p>9.3 Manual do Pró-Gestão RPPS:</p> <p>9.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS;</p> <p>9.3.2 Objetivos;</p> <p>9.3.3 Premissas;</p> <p>9.3.4 Adesão voluntária;</p> <p>9.3.5 Dimensões;</p> <p>9.3.6 Níveis de aderência;</p> <p>9.3.7 Temporalidade;</p> <p>9.3.8 Regularidade previdenciária;</p> <p>9.3.9 Manutenção e renovação da certificação;</p> <p>9.4. Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I);</p> <p>9.5. ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.</p>	4
<p>10. CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</p> <p>10.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos;</p> <p>10.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS;</p> <p>10.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59;</p> <p>10.4 Ministério Público: LC 101/2000 (LRF), art. 59;</p> <p>10.5 Tribunal de Contas: LC 101/2000 (LRF), art. 59;</p> <p>10.6 Secretaria Regime Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255;</p> <p>10.7 Sociedade: transparéncia pública e o controle social;</p> <p>10.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022):</p> <p>10.8.1 Competência: arts. 239 e 240;</p> <p>10.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I;</p> <p>10.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III;</p> <p>10.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V;</p> <p>10.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.</p>	5
<p>11. RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES</p> <p>11.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A;</p> <p>11.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal):</p> <p>11.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária;</p> <p>11.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica;</p> <p>11.2.3 Art. 312 – Peculato;</p> <p>11.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações;</p> <p>11.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas;</p> <p>11.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva;</p> <p>11.2.7 Art. 319 – Prevaricação;</p> <p>11.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa;</p> <p>11.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária;</p> <p>11.3 Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa:</p> <p>11.3.1 Art. 2º – Agente Público;</p> <p>11.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito;</p>	4

<p>11.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário;</p> <p>11.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública;</p> <p>11.4 Lei nº 9.613/1998:</p> <p>11.4.1. Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;</p> <p>11.4.2. Art. 7º – Efeitos da condenação;</p> <p>11.4.3. Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle.</p> <p>11.5 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I (inelegibilidades);</p>	
<p>12 GESTÃO, GOVERNANÇA, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE</p> <p>12.1 Ética e integridade: conceitos;–</p> <p>12.2 Gestão e governança: conceitos;</p> <p>12.3 Governança pública: conceito e princípios;</p> <p>12.4 Conflito de interesses: conceito</p> <p>12.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>12.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes;</p> <p>12.7 Noções de Gestão de Riscos: conceitos; importância da gestão de riscos; como fazer a gestão de riscos; ferramentas de gestão de riscos;</p> <p>12.8 Programa de Compliance: conceitos.</p>	3
Total	50

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS
CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO RPPS – NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
<p>1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p>1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF;</p> <p>1.2 Agentes públicos: conceito e classificação de agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados;</p> <p>1.3 Regime jurídico do serviço público: conceitos de cargo público, posse, exercício, provimento, nomeação, promoção, aproveitamento, reintegração, readaptação, reversão, recondução, vacância, promoção, exoneração, aposentadoria, demissão, remoção, substituição;</p> <p>1.4 Noções de ciclo orçamentário: Plano plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA (art. 165 da CF);</p> <p>1.5 Lei nº 14.133/2021 – arts. 28 e 89 ao 95;</p> <p>1.6 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32;</p> <p>1.7 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14.</p>	5
<p>2. SEGURIDADE SOCIAL</p> <p>2.1 Definição e Objetivos – art. 194, CF/88;</p> <p>2.2 Previdência Social. Conceito;</p> <p>2.3 Regimes de Previdência:</p> <p>2.3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS – art. 201, CF/88;</p> <p>2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – art. 40, CF/88;</p> <p>2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar – RPC – art. 202, CF/88;</p> <p>2.4 Emenda Constitucional nº 103/2019: art. 9º e art. 33.</p>	3
<p>3. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</p> <p>3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS;</p> <p>3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º;</p> <p>3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75;</p> <p>3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84;</p> <p>3.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181;</p> <p>3.3 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>3.3.1 Concessão de benefícios – art. 157</p> <p>3.3.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158</p> <p>3.3.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165</p>	5
<p>4. GESTÃO CONTÁBIL</p> <p>4.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III);</p> <p>4.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX):</p> <p>4.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts. 75 ao 82);</p> <p>4.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106);</p> <p>4.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4:</p> <p>4.3.1 Item 4.1: introdução;</p> <p>4.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais;</p>	5

4.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais;	
4.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais;	
4.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.	
5. PLANO DE CUSTEIO	
5.1 Portaria MPS nº 1.467/2022:	
5.1.1 Caráter contributivo – arts. 7º ao 10;	
5.1.2 Limites de contribuição – art. 11;	5
5.1.3 Base de cálculo de contribuições – art. 12;	
5.1.4 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17;	
5.1.5 Dação em pagamento – art. 187.	
6. GESTÃO ATUARIAL	
6.1 Portaria MPS nº 1.467/202:	
6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25;	
6.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26;	5
6.1.3 Base cadastral – art. 47;	
6.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54;	
6.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55;	
6.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	
7. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS	
7.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS	
7.2 Resolução CMN nº 4.963/2021:	
7.2.1 Da Alocação dos Recursos;	
7.2.2 Da Política de Investimentos;	
7.2.3 Do Segmento de Renda Fixa;	
7.2.4 Do Segmento de Renda Variável;	
7.2.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior;	
7.2.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados;	
7.2.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários;	
7.2.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados;	
7.2.9 Dos Limites Gerais;	
7.2.10 Da Gestão;	8
7.2.11 Do Custodiante;	
7.2.12 Das Outras Contratações;	
7.2.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários;	
7.2.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras;	
7.2.15 Dos Enquadramentos;	
7.2.16 Das Vedações;	
7.3 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 35:	
7.3.1 Dos Investimentos dos Recursos;	
7.3.2 Da Gestão da aplicação dos recursos;	
7.3.3 Da Política de Investimentos;	
7.3.4 Do Credenciamento de Instituições;	
7.3.5 Das Alocações dos Recursos;	

A Resolução CVM nº 175/2022 revogou a Resolução CVM nº 555/2014, com impactos que resultarão em alterações na Resolução CMN nº 4.963/2021 e no capítulo VI e Anexo VIII da Portaria MPS nº 1.467/2022. Enquanto essas mudanças não forem refletidas na referida Resolução CMN 4.963/2021 e na Portaria MPS nº 1.467/2022, as questões relativas a essa legislação deverão ser interpretadas à luz da Resolução CVM nº 175/2022, conforme Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS e Quadro_ Comparativo_Resolução_4963_2021_DE_PARA, disponíveis no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/destaques/nota-tecnica-sei-no-222-2023-mps-e-o-quadro-comparativo-resolucao-4963-2021-de-para>.

<p>7.3.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos;</p> <p>7.3.7 Da Categorização dos RPPS;</p> <p>7.3.8 Das Aplicações em Títulos Públicos;</p> <p>7.3.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS;</p> <p>7.3.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos;</p> <p>7.3.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento;</p> <p>7.3.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados;</p> <p>7.4 Instrumentos de renda fixa:</p> <p>7.4.1 Definição;</p> <p>7.4.2 Principais conceitos e características de instrumentos de renda fixa:</p> <p>7.4.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;</p> <p>7.4.2.2 Formas de remuneração – pré-fixada e pós-fixada e principais indicadores;</p> <p>7.4.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;</p> <p>7.4.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);</p> <p>7.4.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos e diferenças e impactos do ponto de vista do investidor;</p> <p>7.5 Principais instrumentos:</p> <p>7.5.1 Títulos públicos (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F);</p> <p>7.5.2 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão;</p> <p>7.5.3 Tesouro Direto: conceitos e características operacionais;</p> <p>7.5.4 Títulos Privados Bancários:</p> <p>7.5.5 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características;</p> <p>7.5.6 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceitos e características;</p> <p>7.5.7 Títulos corporativos;</p> <p>7.5.8 Debêntures: conceitos e características;</p> <p>7.5.9 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro;</p> <p>7.5.10 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características;</p> <p>7.5.11 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características;</p> <p>7.5.12 Operações compromissadas: conceitos e características;</p> <p>7.5.13 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos;</p> <p>7.5.14 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;</p> <p>7.6 Instrumentos de renda variável:</p> <p>7.6.1 Definição;</p> <p>7.6.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – <i>American Depository Receipts</i> e BDRs – <i>Brazilian Depository Receipts</i>) e bônus de subscrição: conceitos e características;</p> <p>7.6.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção;</p> <p>7.6.4 Negociação, liquidação e custódia;</p> <p>7.6.5 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções,</p>	
--	--

benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F;

7.7 Fundos de Investimentos:

- 7.7.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral;
- 7.7.2 Características, constituição e comunicação;
- 7.7.3 Definição de Fundos de Investimentos;
- 7.7.4 Conceitos de condomínio, constituição e registro na CVM;
- 7.7.5 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses;
- 7.7.6 Segregação patrimonial;
- 7.7.7 Cotas;
- 7.7.8 Classes abertas e fechadas;
- 7.7.9 Emissão;
- 7.7.10 Subscrição e integralização;
- 7.7.11 Resgate e amortização;
- 7.7.12 Negociação com uso indevido de informação privilegiada;
- 7.7.13 Distribuição;
- 7.7.14 Investimento por conta e ordem;
- 7.7.15 Participação política do investidor por conta e ordem;
- 7.7.16 Divulgação das Informações;
- 7.7.17 Envio de comunicações aos cotistas;
- 7.7.18 Divulgação de informações e resultados;
- 7.7.19 Divulgação de cota e rentabilidade;
- 7.7.20 Balancetes e demonstrações contábeis;
- 7.7.21 Informações eventuais: atos ou fatos relevantes;
- 7.7.22 Fundos socioambientais;
- 7.7.23 Assembleia de cotistas;
- 7.7.24 Assembleias Gerais de cotistas;
- 7.7.25 Assembleias Especiais de cotistas;
- 7.7.26 Prestação de serviços;
- 7.7.27 Serviços essenciais;
- 7.7.28 Funções do Administrador;
- 7.7.29 Funções do Gestor;
- 7.7.30 Negociação em ativos em mercados organizados;
- 7.7.31 Limites de composição e concentração da carteira;
- 7.7.32 Gestão de liquidez;
- 7.7.33 Direito de voto;
- 7.7.34 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;
- 7.7.35 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês;
- 7.7.36 Remuneração;
- 7.7.37 Taxa de Administração e Gestão;
- 7.7.38 Taxa de Ingresso;
- 7.7.39 Taxa de Saída;
- 7.7.40 Taxa máxima de distribuição;
- 7.7.41 Acordos de remuneração;
- 7.7.42 Vedações;
- 7.7.43 Obrigações;
- 7.7.44 Normas de conduta;
- 7.7.45 Carteira;
- 7.7.46 Classes restritas e previdenciárias;
- 7.7.47 Encargos;
- 7.7.48 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade;
- 7.7.49 Responsabilidade limitada de cotistas;
- 7.7.50 Responsabilidade ilimitada de cotistas;

<p>7.7.51 Patrimônio líquido negativo;</p> <p>7.7.52 Insolvência da classe de cotas;</p> <p>7.8 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo I da Resolução CVM nº 175/2022:</p> <p>7.8.1 Prestação de serviços;</p> <p>7.8.2 Obrigações do administrador, gestor e custodiante;</p> <p>7.8.3 Disposições gerais;</p> <p>7.8.4 Vedações;</p> <p>7.8.5 Distribuição e subscrição;</p> <p>7.8.6 Carteira;</p> <p>7.8.7 Ativos financeiros no Brasil;</p> <p>7.8.8 Ativos financeiros no exterior;</p> <p>7.8.9 Limites por emissor;</p> <p>7.8.10 Limites por modalidade de ativo financeiro;</p> <p>7.8.11 Deveres quanto aos limites de concentração;</p> <p>7.8.12 Tipificação;</p> <p>7.8.13 Fundos de renda fixa;</p> <p>7.8.14 Fundo de ações;</p> <p>7.8.15 Fundos cambiais;</p> <p>7.8.16 Fundos multimercados;</p> <p>7.8.17 Fundos incentivados em infraestrutura;</p> <p>7.8.18 Fundos destinados à garantia de locação imobiliária;</p> <p>7.8.19 Concentração em crédito privado;</p> <p>7.8.20 Investimentos em cotas de outros fundos de investimento financeiro;</p> <p>7.8.21 Exposição ao risco de capital;</p> <p>7.8.22 Classes restritas;</p> <p>7.8.23 Encargos;</p> <p>7.8.24 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022;</p> <p>7.8.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC;</p> <p>7.8.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII;</p> <p>7.8.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP;</p> <p>7.8.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; <i>Exchange Traded Funds</i> – ETFs e ASG);</p> <p>7.8.29 Fundos previdenciários.</p>	
<p>8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</p> <p>8.1 Normas da Compensação Previdenciária:</p> <p>8.1.1 Lei nº 9.796/1999;</p> <p>8.1.2 Decreto nº 10.188/2019;</p> <p>8.1.3 Portaria MPS nº 1.400/24:</p> <p>8.1.3.1 Das Disposições preliminares (capítulo I);</p> <p>8.1.3.2 Do termo de adesão ao Comprev e do contrato com a empresa de tecnologia (capítulo II);</p> <p>8.1.3.3 Do tempo de contribuição (art. 10);</p> <p>8.1.3.4 Do encaminhamento de requerimentos (arts. 14 ao 18, 20, 22, 24 ao 27);</p> <p>8.1.3.5 Da análise de requerimentos (arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46);</p> <p>8.1.3.6 Do cálculo das parcelas (arts. 47, 52, 53 e 58);</p> <p>8.1.3.7 Da apuração de valores (arts. 59, 62, 66, 67 e 68);</p> <p>8.1.3.8 Do pagamento (arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78);</p> <p>8.1.3.9 Da cessação e revisão (arts. 79, 80 e 86);</p> <p>8.1.3.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (arts. 87 e 88);</p>	3

8.1.3.11 Das disposições finais e transitórias (arts. 90, 91, 92, 93 e 94).	
<p>9 CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</p> <p>9.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS</p> <p>9.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 (capítulo XI);</p> <p>9.3 Manual do Pró-Gestão RPPS:</p> <p>9.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS;</p> <p>9.3.2 Objetivos;</p> <p>9.3.3 Premissas;</p> <p>9.3.4 Adesão voluntária;</p> <p>9.3.5 Dimensões;</p> <p>9.3.6 Níveis de aderência;</p> <p>9.3.7 Temporalidade;</p> <p>9.3.8 Regularidade previdenciária;</p> <p>9.3.9 Manutenção e renovação da certificação;</p> <p>9.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022 (capítulo V, seção I);</p> <p>9.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022 (capítulo XII).</p>	4
<p>10 CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</p> <p>10.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos;</p> <p>10.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS;</p> <p>10.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59;</p> <p>10.4 Ministério Público: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59;</p> <p>10.5 Tribunal de Contas: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59;</p> <p>10.6 Secretaria de Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255;</p> <p>10.7 Sociedade: transparéncia pública e o controle social;</p> <p>10.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022):</p> <p>10.8.1 Competência: arts. 239 e 240;</p> <p>10.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I;</p> <p>10.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III;</p> <p>10.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V;</p> <p>10.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.</p>	7
<p>11 RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES</p> <p>11.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A;</p> <p>11.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal):</p> <p>11.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária;</p> <p>11.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica;</p> <p>11.2.3 Art. 312 – Peculato;</p> <p>11.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações;</p> <p>11.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas;</p> <p>11.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva;</p> <p>11.2.7 Art. 319 – Prevaricação;</p> <p>11.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa;</p> <p>11.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária;</p> <p>11.3 Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa:</p> <p>11.3.1 Art. 2º – Agente Público;</p> <p>11.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito;</p>	5

11.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário;	
11.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública;	
11.4 Lei nº 9.613/1998:	
11.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;	
11.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação;	
11.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle.	
11.5 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I (inelegibilidades);	
12 GESTÃO, GOVERNANÇA, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE	
12.1 Ética e integridade: conceitos;	
12.2 Gestão e governança: conceitos;	
12.3 Governança pública: conceito e princípios;	
12.4 Conflito de interesses: conceito	
12.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS.	5
12.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes;	
12.7 Noções de Gestão de Riscos: conceitos; importância da gestão de riscos; como fazer a gestão de riscos; ferramentas de gestão de riscos;	
12.8 Programa de Compliance: conceitos.	
Total	60

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA
GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
NÍVEL BÁSICO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
<p>1. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</p> <p>1.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS;</p> <p>1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>1.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º;</p> <p>1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75;</p> <p>1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84;</p> <p>1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181;</p> <p>1.3 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>1.3.1 Concessão de benefícios – art. 157;</p> <p>1.3.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158;</p> <p>1.3.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165.</p>	4
<p>2. GESTÃO ATUARIAL</p> <p>2.1 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>2.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25;</p> <p>2.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26;</p> <p>2.1.3 Base cadastral – art. 47;</p> <p>2.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54;</p> <p>2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55;</p> <p>2.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.</p>	4
<p>3. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRI</p> <p>3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS;</p> <p>3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI;</p> <p>3.3 Manual do Pró-Gestão RPPS:</p> <p>3.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS;</p> <p>3.3.2 Objetivos;</p> <p>3.3.3 Premissas;</p> <p>3.3.4 Adesão voluntária;</p> <p>3.3.5 Dimensões;</p> <p>3.3.6 Níveis de aderência;</p> <p>3.3.7 Temporalidade;</p> <p>3.3.8 Regularidade previdenciária;</p> <p>3.3.9 Manutenção e renovação da certificação;</p> <p>3.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I);</p> <p>3.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.</p>	5
<p>4. CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</p> <p>4.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos;</p> <p>4.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS;</p> <p>4.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59;</p>	2

4.4 Ministério Público: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.5 Tribunal de Contas: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.6 Secretaria de Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 4.7 Sociedade: transparéncia pública e o controle social; 4.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 4.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 4.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 4.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 4.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V; 4.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	
5 COMPLIANCE E ÉTICA 5.1 Risco de imagem (reputação) e risco legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de compliance legal e ética; 5.2 Prevenção contra a Lavagem de Dinheiro; 5.3 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das instituições financeiras e não-financeiras (Lei nº 9.613/1998, capítulo V, art. 9º da Resolução CVM nº 50, capítulo I e Circulares Bacen nºs. 3.858/2017, capítulo I e 3.978/2020, capítulo I); 5.4 Ética na venda; 5.5 Venda casada: conceito; 5.6 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.	2
6 NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA 6.1 Sistema Financeiro Nacional e participantes do mercado; 6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional – CMN, Banco Central do Brasil – BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM; 6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento; 6.1.3 Outros intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; 6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão; 6.2 Conceitos Básicos de Economia; 6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial; 6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública; 6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos); 6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).	5
7 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	10

A Resolução CVM nº 175/2022 revogou a Resolução CVM nº 555/2014, com impactos que resultarão em alterações na Resolução CMN nº 4.963/2021 e no capítulo VI e Anexo VIII da Portaria MPS nº 1.467/2022. Enquanto essas mudanças não forem refletidas na referida Resolução CMN 4.963/2021 e na Portaria MPS nº 1.467/2022, as questões relativas a essa legislação deverão ser interpretadas à luz da Resolução CVM nº 175/2022, conforme Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS e Quadro_Comparativo_Resolução_4963_2021_DE_PARA, disponíveis no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt->

<br/assuntos/rpps/destaques/nota-tecnica-sei-no-222-2023-mps-e-o-quadro-comparativo-resolucao-4963-2021-de-para.>

<p>7.1 Resolução CMN nº 4.963/2021:</p> <p>7.1.1 Da Alocação dos Recursos;</p> <p>7.1.2 Da Política de Investimentos;</p> <p>7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa;</p> <p>7.1.4 Do Segmento de Renda Variável;</p> <p>7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior;</p> <p>7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados;</p> <p>7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários;</p> <p>7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados;</p> <p>7.1.9 Dos Limites Gerais;</p> <p>7.1.10 Da Gestão;</p> <p>7.1.11 Do Custodiante;</p> <p>7.1.12 Das Outras Contratações;</p> <p>7.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários;</p> <p>7.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras;</p> <p>7.1.15 Dos Enquadramento;</p> <p>7.1.16 Das Vedações;</p> <p>7.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35):</p> <p>7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos;</p> <p>7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos;</p> <p>7.2.3 Da Política de Investimentos;</p> <p>7.2.4 Do Credenciamento de Instituições;</p> <p>7.2.5 Das Alocações dos Recursos;</p> <p>7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos;</p> <p>7.2.7 Da Categorização dos RPPS;</p> <p>7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos;</p> <p>7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS;</p> <p>7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos;</p> <p>7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento;</p> <p>7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.</p>	<p>8 INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIABEL E DERIVATIVOS</p> <p>8.1 Instrumentos de Renda Fixa;</p> <p>8.1.1 Definição;</p> <p>8.1.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:</p> <p>8.1.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;</p> <p>8.1.2.2 Formas de remuneração – pré-fixada e pós-fixada e principais indicadores;</p> <p>8.1.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;</p> <p>8.1.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);</p> <p>8.1.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de <i>covenant</i>, ocorrência de <i>cross default</i>), aquisição facultativa e opção de compra (opção <i>call</i>): conceitos e diferenças e impactos do ponto de vista do investidor;</p> <p>8.1.3 Principais instrumentos:</p> <p>8.1.4 Títulos públicos (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F) conceitos e características;</p> <p>8.1.5 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão;</p> <p>8.1.6 Tesouro Direto: conceito e características operacionais.</p> <p>8.1.7 Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e</p>	<p>8</p>
---	---	----------

<p>Letras Financeiras – LF: conceitos e características;</p> <p>8.1.8 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceito e características;</p> <p>8.1.9 Títulos Corporativos;</p> <p>8.1.10 Debêntures: conceito e características;</p> <p>8.1.11 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro;</p> <p>8.1.12 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características;</p> <p>8.1.13 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características;</p> <p>8.1.14 Operações Compromissadas: conceitos e características;</p> <p>8.1.15 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos;</p> <p>8.1.16 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;</p> <p>8.2 Instrumentos de Renda Variável:</p> <p>8.2.1 Definição;</p> <p>8.2.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – <i>American Depository Receipts</i> e BDRs – <i>Brazilian Depository Receipts</i>) e bônus de subscrição: conceitos e características;</p> <p>8.2.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção;</p> <p>8.3 Derivativos;</p> <p>8.3.1 Termo, Futuros, Swaps e Opções: conceitos e características formais dos derivativos, formas de negociação e registros; custos e riscos para o investidor;</p> <p>8.3.2 Negociação, Liquidação e Custódia;</p> <p>8.3.3 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.</p> <p>8.3.4 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor;</p> <p>8.3.5 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB: conceito e finalidade.</p>	
--	--

9 FUNDOS DE INVESTIMENTOS	
9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:	
9.1.1 Características, Constituição e Comunicação;	
9.1.2 Definição de Fundos de Investimentos;	
9.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM;	
9.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses;	
9.1.5 Segregação Patrimonial;	
9.1.6 Cotas;	
9.1.7 Classes abertas e fechadas;	
9.1.8 Emissão;	
9.1.9 Subscrição e Integralização;	
9.1.10 Resgate e Amortização;	
9.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada;	
9.1.12 Distribuição;	
9.1.13 Investimento por conta e ordem;	
9.1.14 Participação política do Investidor por Conta e Ordem;	

<p>9.1.15 Divulgação das Informações;</p> <p>9.1.16 Envio de comunicações aos cotistas;</p> <p>9.1.17 Divulgação de informações e Resultados;</p> <p>9.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade;</p> <p>9.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis;</p> <p>9.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes;</p> <p>9.1.21 Fundos Socioambientais;</p> <p>9.1.22 Assembleia de Cotistas;</p> <p>9.1.23 Assembleias Gerais de cotistas;</p> <p>9.1.24 Assembleias Especiais de cotistas;</p> <p>9.1.25 Prestação de Serviços;</p> <p>9.1.26 Serviços Essenciais;</p> <p>9.1.27 Funções do Administrador;</p> <p>9.1.28 Funções do Gestor;</p> <p>9.1.29 Negociação em ativos em Mercados Organizados;</p> <p>9.1.30 Limites de Composição e Concentração da Carteira;</p> <p>9.1.31 Gestão de Liquidez;</p> <p>9.1.32 Direito de Voto;</p> <p>9.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;</p> <p>9.1.34 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês;</p> <p>9.1.35 Remuneração;</p> <p>9.1.36 Taxa de Administração e Gestão;</p> <p>9.1.37 Taxa de Ingresso;</p> <p>9.1.38 Taxa de Saída;</p> <p>9.1.39 Taxa Máxima de distribuição;</p> <p>9.1.40 Acordos de Remuneração;</p> <p>9.1.41 Vedações;</p> <p>9.1.42 Obrigações;</p> <p>9.1.43 Normas de Conduta;</p> <p>9.1.44 Carteira;</p> <p>9.1.45 Classes Restritas e Previdenciárias;</p> <p>9.1.46 Encargos;</p> <p>9.1.47 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade;</p> <p>9.1.48 Responsabilidade limitada de cotistas;</p> <p>9.1.49 Responsabilidade ilimitada de cotistas;</p> <p>9.1.50 Patrimônio Líquido negativo;</p> <p>9.1.51 Insolvência da classe de cotas;</p> <p>9.2. Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:</p> <p>9.2.1 Prestação de Serviços;</p> <p>9.2.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante;</p> <p>9.2.3 Disposições Gerais;</p> <p>9.2.4 Vedações;</p> <p>9.2.5 Distribuição e Subscrição;</p> <p>9.2.6 Carteira;</p> <p>9.2.7 Ativos Financeiros no Brasil;</p> <p>9.2.8 Ativos Financeiros no Exterior;</p> <p>9.2.9 Limites por Emissor;</p> <p>9.2.10 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro;</p> <p>9.2.11 Deveres quanto aos Limites de Concentração;</p> <p>9.2.12 Tipificação;</p> <p>9.2.13 Fundos de Renda Fixa;</p> <p>9.2.14 Fundo de Ações</p>	
--	--

9.2.15 Fundos Cambiais;	
9.2.16 Fundos Multimercados;	
9.2.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura;	
9.2.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária;	
9.2.19 Concentração em Crédito Privado;	
9.2.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro;	
9.2.21 Exposição ao Risco de Capital;	
9.2.22 Classes Restritas;	
9.2.23 Encargos;	
9.2.24 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022;	
9.2.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC;	
9.2.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII;	
9.2.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP;	
9.2.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG;	
9.2.29 Fundos Previdenciários.	

Total	60
--------------	-----------

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA
GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
<p>1. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</p> <p>1.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS;</p> <p>1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>1.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º;</p> <p>1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75;</p> <p>1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84;</p> <p>1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181;</p> <p>1.3 Portaria MPS nº 1.467/2022:</p> <p>1.3.1 Concessão de benefícios – art. 157;</p> <p>1.3.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158;</p> <p>1.3.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165.</p>	4
<p>2. GESTÃO ATUARIAL</p> <p>2.1 Portaria MPS nº 1.467/202:</p> <p>2.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25;</p> <p>2.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26;</p> <p>2.1.3 Base cadastral – art. 47;</p> <p>2.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54;</p> <p>2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55;</p> <p>2.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.</p>	4
<p>3. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</p> <p>3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS;</p> <p>3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI;</p> <p>3.3 Manual do Pró-Gestão RPPS:</p> <p>3.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS;</p> <p>3.3.2 Objetivos;</p> <p>3.3.3 Premissas;</p> <p>3.3.4 Adesão voluntária;</p> <p>3.3.5 Dimensões;</p> <p>3.3.6 Níveis de aderência;</p> <p>3.3.7 Temporalidade;</p> <p>3.3.8 Regularidade previdenciária;</p> <p>3.3.9 Manutenção e renovação da certificação;</p> <p>3.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I);</p> <p>3.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.</p>	5
<p>4. CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</p> <p>4.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos;</p>	2

4.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 4.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.4 Ministério Público: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.5 Tribunal de Contas: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.6 Secretaria de Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 4.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 4.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 4.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 4.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 4.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 4.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V; 4.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	
5. COMPLIANCE E ÉTICA 5.1 Risco de imagem (reputação) e risco legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de compliance legal e ética; 5.2 Prevenção contra a Lavagem de Dinheiro; 5.3 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das instituições financeiras e não-financeiras (Lei nº 9.613/1998, capítulo V, art. 9º da Resolução CVM nº 50, capítulo I e Circulares Bacen nºs. 3.858/2017, capítulo I e 3.978/2020, capítulo I); 5.4 Ética na venda; 5.5 Venda casada: conceito; 5.6 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.	2
6. NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA 6.1 Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado; 6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM; 6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento; 6.1.3 Outros Intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; 6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão; 6.2 Conceitos Básicos de Economia; 6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial; 6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública; 6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos); 6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).	5
7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS.	5

A Resolução CVM nº 175/2022 revogou a Resolução CVM nº 555/2014, com impactos que resultarão em alterações na Resolução CMN nº 4.963/2021 e no capítulo VI e Anexo VIII da Portaria MPS nº 1.467/2022. Enquanto essas mudanças não forem refletidas na referida Resolução CMN 4.963/2021 e na Portaria MPS nº

<p>7.1 Resolução CMN nº 4.963/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> 7.1.1 Da Alocação dos Recursos; 7.1.2 Da Política de Investimentos; 7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.4 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.9 Dos Limites Gerais; 7.1.10 Da Gestão; 7.1.11 Do Custodiante; 7.1.12 Das Outras Contratações; 7.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.15 Dos Enquadramentos; 7.1.16 Das Vedações; <p>Portaria MPS nº 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35):</p> <ul style="list-style-type: none"> 7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos. 7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos. 7.2.3 Da Política de Investimentos. 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições. 7.2.5 Das Alocações dos Recursos. 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos; 7.2.7 Da Categorização dos RPPS; 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados. 	
<p>8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS</p> <p>8.1 Instrumentos de Renda Fixa;</p> <p>8.1.1 Formação das Taxas de Juros no Brasil;</p> <p>8.1.1.1 A Influência das Taxas de Juros nas Empresas e no Governo;</p> <p>8.1.1.2 A Política Monetária, seus instrumentos e o Comitê de Política Monetária (COPOM);</p> <p>8.1.1.3 Investimentos e Cenários: relação entre os cenários econômicos e as taxas de juros;</p> <p>8.1.2 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação;</p> <p>8.1.3 Principais características de Títulos Públicos e Privados;</p> <p>8.1.3.1 Precificação de Títulos Públicos e Privados;</p> <p>8.1.3.2 Preço de Mercado: Ágio e Deságio;</p> <p>8.1.3.3 Retorno do investimento;</p> <p>8.1.4 Indicadores de Renda Fixa:</p>	8

1.467/2022, as questões relativas a essa legislação deverão ser interpretadas à luz da Resolução CVM nº 175/2022, conforme Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS e Quadro_ Comparativo_Resolução_4963_2021_DE_PARA, disponíveis no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/destaques/nota-tecnica-sei-no-222-2023-mps-e-o-quadro-comparativo-resolucao-4963-2021-de-para>.

- | | |
|---|--|
| <p>8.1.4.1 Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S);</p> <p>8.1.4.2 IDkA – Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA);</p> <p>8.1.5 Estrutura Temporal das Taxas de Juros:</p> <p>8.1.5.1 Projeção da curva de Juros Prefixada;</p> <p>8.1.5.2 Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro);</p> <p>8.1.5.3 Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA;</p> <p>8.1.6 Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões de Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário;</p> <p>8.1.7 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais;</p> <p>8.1.8 Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno:</p> <p>8.1.8.1 Letras do Tesouro Nacional (LTN);</p> <p>8.1.8.2 Letras Financeiras do Tesouro (LFT);</p> <p>8.1.8.3 Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F);</p> <p>8.1.8.4 Tesouro Renda+ (título do Tesouro Direto);</p> <p>8.1.8.5 Tesouro Educa+ (título do Tesouro Direto);</p> <p>8.1.9 Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional:</p> <p>8.1.9.1 Certificado de Depósito Bancário (CDB);</p> <p>8.1.9.2 Recibo de Depósito Bancário (RDB);</p> <p>8.1.9.3 Depósito Interfinanceiro (DI);</p> <p>8.1.9.4 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE);</p> <p>8.1.9.5 Notas Promissórias (NP);</p> <p>8.1.9.6 Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011);</p> <p>8.1.9.7 Securitização de Recebíveis;</p> <p>8.1.9.8 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliárias (LCI), Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Letra Imobiliária Garantida (LIG);</p> <p>8.1.9.9 Títulos do segmento agrícola: Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produtor Rural – CPR;</p> <p>8.1.10 Títulos do segmento ASG;</p> <p>8.1.11 Títulos Verdes (<i>Green Bonds</i>);</p> <p>8.1.12 Títulos Sociais (<i>Social Bonds</i>);</p> <p>8.1.13 Títulos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável);</p> <p>8.1.14 Títulos de Transição (Climática);</p> <p>8.1.15 Letra Financeira (LF);</p> <p>8.1.16 Letra de Câmbio (LC);</p> <p>8.1.17 Operações compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras;</p> <p>8.1.18 Renda Fixa Internacional;</p> <p>8.1.19 Taxas de Câmbio: Relações de Paridade entre as Moedas;</p> <p>8.1.20 Transferência Internacional de Recursos;</p> <p>8.1.21 Principais títulos emitidos pelo Tesouro Norte-Americano: <i>Treasury Bills</i>, <i>Treasury Notes</i>, <i>Treasury Bonds</i>, e <i>TIPS - Treasury Inflation-Protected Securities</i>;</p> <p>8.1.22 Títulos Brasileiros no Mercado Internacional: <i>Global Bonds</i> e <i>Eurobonds</i>;</p> <p>8.1.23 Outros títulos: <i>Certificates of Deposit</i> (CD) e <i>Commercial Papers</i> (CP);</p> <p>8.1.24 <i>Repos (Repurchase Agreements)</i>;</p> <p>Os Riscos em aplicações de Renda Fixa:</p> <p>8.1.25.1 Risco de Crédito;</p> <p>8.1.25.2 Definição de solvência e inadimplência;</p> | |
|---|--|

<p>8.1.25.3 Mensuração do risco de crédito;</p> <p>8.1.25.4 <i>Spread</i> de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços);</p> <p>8.1.25.5 Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa); <i>Ratings</i> e sua influência sobre preços dos ativos;</p> <p>8.1.25.6 Risco Operacional;</p> <p>8.1.25.8 Risco de Mercado;</p> <p>8.1.25.9 Risco de Liquidez;</p> <p>8.1.25.10 Risco País;</p> <p>8.1.25.11 Risco Cambial;</p> <p>8.1.26 Análise de Títulos de Renda Fixa:</p> <p>8.1.26.1 <i>Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate</i>;</p> <p>8.1.26.2 Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços.</p> <p>8.1.26.3 <i>Duration</i> de Macaulay e <i>Duration Modificada</i>;</p> <p>8.1.27 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;</p> <p>8.2 Renda Variável:</p> <p>8.2.1 Ações: Tipos, Classes e Espécies. Certificado de Depósito de Ações (UNITS);</p> <p>8.2.2 BDRs – <i>Brazilian Depositary Receipts</i>;</p> <p>8.2.3 Patrocinados e não patrocinados;</p> <p>8.2.4 Riscos no Mercado Acionário;</p> <p>8.2.5 Risco de Mercado (Volatilidade);</p> <p>8.2.6 Risco de Liquidez;</p> <p>8.2.7 Mercado de Ações;</p> <p>8.2.8 Mercado Primário e Mercado Secundário: principais conceitos e funções econômicas; características e formas de negociação;</p> <p>8.3 Derivativos;</p> <p>8.3.1 Conceitos Gerais de Derivativos;</p> <p>8.3.2 Formas de utilização dos Contratos Derivativos. Principais estratégias, os riscos e suas utilizações;</p> <p>8.3.3 Especulação;</p> <p>8.3.4 Arbitragem;</p> <p>8.3.5 Hedge;</p> <p>8.3.6 Negociação, Liquidação e Custódia;</p> <p>8.3.7 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F;</p> <p>8.3.8 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor;</p> <p>8.3.9 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.</p>	
<p>9. FUNDOS DE INVESTIMENTOS</p> <p>9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:</p> <p>9.1.1 Características, Constituição e Comunicação;</p> <p>9.1.2 Definição de Fundos de Investimentos;</p> <p>9.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM;</p> <p>9.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses;</p> <p>9.1.5 Segregação Patrimonial;</p> <p>9.1.6 Cotas;</p> <p>9.1.7 Classes abertas e fechadas;</p>	16

<p>9.1.8 Emissão;</p> <p>9.1.9 Subscrição e Integralização;</p> <p>9.1.10 Resgate e Amortização;</p> <p>9.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada;</p> <p>9.1.12 Distribuição;</p> <p>9.1.13 Investimento por conta e ordem;</p> <p>9.1.14 Participação política do Investidor por Conta e Ordem;</p> <p>9.1.15 Divulgação das Informações;</p> <p>9.1.16 Envio de comunicações aos cotistas;</p> <p>9.1.17 Divulgação de informações e Resultados;</p> <p>9.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade;</p> <p>9.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis;</p> <p>9.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes;</p> <p>9.1.21 Fundos Socioambientais;</p> <p>9.1.22 Assembleia de Cotistas;</p> <p>9.1.23 Assembleias Gerais de cotistas;</p> <p>9.1.24 Assembleias Especiais de cotistas;</p> <p>9.1.25 Prestação de Serviços;</p> <p>9.1.26 Serviços Essenciais;</p> <p>9.1.27 Funções do Administrador;</p> <p>9.1.28 Funções do Gestor;</p> <p>9.1.29 Negociação em ativos em Mercados Organizados;</p> <p>9.1.30 Limites de Composição e Concentração da Carteira;</p> <p>9.1.31 Gestão de Liquidez;</p> <p>9.1.32 Direito de Voto;</p> <p>9.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;</p> <p>9.1.34 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês;</p> <p>9.1.35 Remuneração;</p> <p>9.1.36 Taxa de Administração e Gestão;</p> <p>9.1.37 Taxa de Ingresso;</p> <p>9.1.38 Taxa de Saída;</p> <p>9.1.39 Taxa Máxima de distribuição;</p> <p>9.1.40 Acordos de Remuneração;</p> <p>9.1.41 Vedações;</p> <p>9.1.42 Obrigações;</p> <p>9.1.43 Normas de Conduta;</p> <p>9.1.44 Carteira;</p> <p>9.1.45 Classes Restritas e Previdenciárias;</p> <p>9.1.46 Encargos;</p> <p>9.1.47 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade;</p> <p>9.1.48 Responsabilidade limitada de cotistas;</p> <p>9.1.49 Responsabilidade ilimitada de cotistas;</p> <p>9.1.50 Patrimônio Líquido negativo;</p> <p>9.1.51 Insolvência da classe de cotas;</p> <p>9.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:</p> <p>9.2.1 Prestação de Serviços;</p> <p>9.2.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante;</p> <p>9.2.3 Disposições Gerais;</p> <p>9.2.4 Vedações;</p> <p>9.2.5 Distribuição e Subscrição;</p> <p>9.2.6 Carteira;</p> <p>9.2.7 Ativos Financeiros no Brasil;</p>	
--	--

	9.2.8 Ativos Financeiros no Exterior; 9.2.9 Limites por Emissor; 9.2.10 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro; 9.2.11 Deveres quanto aos Limites de Concentração; 9.2.12 Tipificação; 9.2.13 Fundos de Renda Fixa; 9.2.14 Fundo de Ações; 9.2.15 Fundos Cambiais; 9.2.16 Fundos Multimercados; 9.2.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura; 9.2.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária; 9.2.19 Concentração em Crédito Privado; 9.2.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro; 9.2.21 Exposição ao Risco de Capital; 9.2.22 Classes Restritas; 9.2.23 Encargos; 9.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022; 9.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 9.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 9.3.3 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 9.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG; 9.3.5 Fundos Previdenciários.	
10.	CONHECIMENTOS BÁSICOS DE FINANÇAS 10.1 Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa; 10.2 Regime de Capitalização Simples; 10.3 Proporcionalidade de Taxas; 8.4 Regime de Capitalização Composto; 8.5 Equivalência de Taxas; 8.6 Regime de Capitalização Contínuo; 8.7 Desconto Bancário ou “por fora”; 8.8 Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher; 8.9 Séries Uniformes de Pagamentos; 8.10 Séries Uniformes Antecipadas; 8.11 Séries Uniformes Postecipadas; 8.12 Perpetuidade; 8.13 Valor Futuro (ou Montante) de uma Série Uniforme de Pagamentos; 8.14 Sistemas de amortização: definições e conceitos da Tabela SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano); 8.15 Métodos de Análise de Investimentos; 8.16 Taxa Mínima de Atratividade; 8.17 Custo de Oportunidade; 8.18 Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada; Risco de Reinvestimento; 8.19 Valor Presente Líquido (VPL).	5
9	TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS.	7

<p>9.1 Teoria da utilidade esperada:</p> <p>9.1.1 Definição de risco e retorno;</p> <p>9.1.2 Dominância estocástica;</p> <p>9.1.3 Formato das curvas de utilidade esperada;</p> <p>9.1.4 Saciabilidade;</p> <p>9.1.5 Aversão ao risco;</p> <p>9.1.6 Neutralidade ao risco;</p> <p>9.1.7 Propensão ao risco;</p> <p>9.2 Fronteira eficiente:</p> <p>9.2.1 Diversificação, risco e retorno;</p> <p>9.2.2 Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos;</p> <p>9.2.3 A curva envoltória;</p> <p>9.2.4 Carteira de variância mínima;</p> <p>9.2.5 Construção da fronteira eficiente;</p> <p>9.2.6 Escolha da carteira ótima;</p> <p>9.3 A introdução do ativo livre de risco:</p> <p>9.3.1 O Teorema da Separação;</p> <p>9.3.2 A Linha de Mercado de Capitais (<i>Capital Market Line</i>);</p> <p>9.3.3 Efeito da alavancagem;</p> <p>9.3.4 Relaxamento das hipóteses;</p> <p>9.3.5 Ausência de custos de transação e impostos;</p> <p>9.3.6 Possibilidade de vendas a descoberto;</p> <p>9.3.7 Financiamento à taxa sem risco;</p> <p>9.3.8 Homogeneidade das expectativas;</p> <p>9.4 Risco sistemático e não-sistemático:</p> <p>9.4.1 Risco sistemático;</p> <p>9.4.2 Risco não-sistemático;</p> <p>9.4.3 Efeito da diversificação;</p> <p>9.5 Beta e a reta característica:</p> <p>9.5.1 Beta e risco sistemático;</p> <p>9.5.2 Reta característica de um ativo;</p>	
<p>10. ALOCAÇÃO DE ATIVOS.</p> <p>10.1 Estratégias básicas de alocação de ativos:</p> <p>10.1.1 Ativa, passiva e semiativa;</p> <p>10.1.2 Objetivos a serem atingidos;</p> <p>10.1.3 O papel dos índices;</p> <p>10.1.4 Classificação e características das estratégicas em mercado de renda fixa e variável;</p> <p>10.1.5 Riscos incorridos nas diferentes estratégias;</p> <p>10.2 <i>Asset Allocation</i>:</p> <p>10.2.1 Objetivos e características do <i>Asset Allocation</i>;</p> <p>10.2.2 Objetivos de risco e retorno no processo de <i>Asset Allocation</i>;</p> <p>10.2.3 Características e diferenças entre alocação estratégica e tática;</p> <p>10.2.4 Processo de seleção de classes de ativos;</p> <p>10.2.5 Diferenças entre alocação dinâmica e estática;</p> <p>10.2.6 O processo de construção de <i>Asset Allocation</i>.</p>	7
Total	70

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA
GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
NÍVEL AVANÇADO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
1 REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 1.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 1.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181. 1.3 Portaria MPS nº 1.467/2022: 1.1.1 Concessão de benefícios – art. 157 1.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158; 1.1.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165	4
2 GESTÃO ATUARIAL 2.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 2.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 2.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 2.1.3 Base cadastral – art. 47; 2.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 2.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	4
3. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 3.3 Manual do Pró-Gestão RPPS: 3.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS; 3.3.2 Objetivos; 3.3.3 Premissas; 3.3.4 Adesão voluntária; 3.3.5 Dimensões; 3.3.6 Níveis de aderência; 3.3.7 Temporalidade; 3.3.8 Regularidade previdenciária; 3.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 3.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I); 3.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	5
4. CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 4.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos; 4.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 4.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.4 Ministério Público: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.5 Tribunal de Contas: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59;	2

4.6 Secretaria de Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 4.7 Sociedade: transparéncia pública e o controle social; 4.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 4.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 4.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 4.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 4.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V; 4.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	
5. COMPLIANCE E ÉTICA 5.1 Risco de imagem (reputação) e risco legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de compliance legal e ética; 5.2 Prevenção contra a Lavagem de Dinheiro; 5.3 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das instituições financeiras e não-financeiras (Lei nº 9.613/1998, capítulo V, art. 9º da Resolução CVM nº 50, capítulo I e Circulares Bacen nºs. 3.858/2017, capítulo I e 3.978/2020, capítulo I); 5.4 Ética na venda; 5.5 Venda casada: conceito; 5.6 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.	2
6. NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA 6.1 Sistema Financeiro Nacional e participantes do mercado; 6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional – CMN, Banco Central do Brasil – BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM; 6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento; 6.1.3 Outros intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; 6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão; 6.2 Conceitos Básicos de Economia; 6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial; 6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública; 6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos); 6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).	5
7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS 7.1 Resolução CMN nº 4.963/2021:	5

A Resolução CVM nº 175/2022 revogou a Resolução CVM nº 555/2014, com impactos que resultarão em alterações na Resolução CMN nº 4.963/2021 e no capítulo VI e Anexo VIII da Portaria MPS nº 1.467/2022. Enquanto essas mudanças não forem refletidas na referida Resolução CMN 4.963/2021 e na Portaria MPS nº 1.467/2022, as questões relativas a essa legislação deverão ser interpretadas à luz da Resolução CVM nº 175/2022, conforme Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS e Quadro_ Comparativo_Resolução_4963_2021_DE_PARA, disponíveis no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/destaques/nota-tecnica-sei-no-222-2023-mps-e-o-quadro-comparativo-resolucao-4963-2021-de-para>.

<p>7.1.1 Da Alocação dos Recursos;</p> <p>7.1.2 Da Política de Investimentos;</p> <p>7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa;</p> <p>7.1.4 Do Segmento de Renda Variável;</p> <p>7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior;</p> <p>7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados;</p> <p>7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários;</p> <p>7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados;</p> <p>7.1.9 Dos Limites Gerais;</p> <p>7.1.10 Da Gestão;</p> <p>7.1.11 Do Custodiante;</p> <p>7.1.12 Das Outras Contratações;</p> <p>7.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários;</p> <p>7.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras;</p> <p>7.1.15 Dos Enquadramentos;</p> <p>7.1.16 Das Vedações;</p> <p>7.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35):</p> <p>7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos;</p> <p>7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos;</p> <p>7.2.3 Da Política de Investimentos;</p> <p>7.2.4 Do Credenciamento de Instituições;</p> <p>7.2.5 Das Alocações dos Recursos;</p> <p>7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos;</p> <p>7.2.7 Da Categorização dos RPPS;</p> <p>7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos;</p> <p>7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS;</p> <p>7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos;</p> <p>7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento;</p> <p>7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.</p>	
--	--

8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS

<p>8.1 Instrumentos de Renda Fixa:</p> <p>8.1.1 Formação das Taxas de Juros no Brasil:</p> <p>8.1.1.1 A Influência das Taxas de Juros nas Empresas e no Governo;</p> <p>8.1.1.2 A Política Monetária, seus instrumentos e o Comitê de Política Monetária (COPOM);</p> <p>8.1.1.3 Investimentos e Cenários: relação entre os cenários econômicos e as taxas de juros;</p> <p>8.1.2 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação;</p> <p>8.1.3 Principais características de Títulos Públicos e Privados:</p> <p>8.1.3.1 Precificação de Títulos Públicos e Privados;</p> <p>8.1.3.2 Preço de Mercado: Ágio e Deságio;</p> <p>8.1.3.3 Retorno do investimento;</p> <p>8.1.4 Indicadores de Renda Fixa:</p> <p>8.1.4.1 Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S);</p> <p>8.1.4.2 IDkA - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA);</p> <p>8.1.5 Estrutura Temporal das Taxas de Juros:</p> <p>8.1.5.1 Projeção da curva de Juros Prefixada;</p> <p>8.1.5.2 Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro);</p> <p>8.1.5.3 Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA;</p> <p>8.1.6 Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados;</p>	8
---	---

<p>Leilões de Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário;</p> <p>8.1.7 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais;</p> <p>8.1.8 Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno:</p> <p>8.1.8.1 Letras do Tesouro Nacional (LTN);</p> <p>8.1.8.2 Letras Financeiras do Tesouro (LFT);</p> <p>8.1.8.3 Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F);</p> <p>8.1.8.4 Tesouro Renda+ (título do Tesouro Direto);</p> <p>8.1.8.5 Tesouro Educa+ (título do Tesouro Direto);</p> <p>8.1.9 Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional:</p> <p>8.1.9.1 Certificado de Depósito Bancário (CDB);</p> <p>8.1.9.2 Recibo de Depósito Bancário (RDB);</p> <p>8.1.9.3 Depósito Interfinanceiro (DI);</p> <p>8.1.9.4 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE);</p> <p>8.1.9.5 Notas Promissórias (NP);</p> <p>8.1.9.6 Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011);</p> <p>8.1.9.7 Securitização de Recebíveis;</p> <p>8.1.9.8 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliárias (LCI), Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Letra Imobiliária Garantida (LIG);</p> <p>8.1.9.9 Títulos do segmento agrícola: Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produtor Rural – CPR;</p> <p>8.1.10 Títulos do segmento ASG;</p> <p>8.1.9.11 Títulos Verdes (<i>Green Bonds</i>);</p> <p>8.1.9.12 Títulos Sociais (<i>Social Bonds</i>);</p> <p>8.1.9.13 Títulos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável);</p> <p>8.1.9.14 Títulos de Transição (Climática);</p> <p>8.1.10 Letra Financeira (LF);</p> <p>8.1.11 Letra de Câmbio (LC);</p> <p>8.1.12 Operações compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras;</p> <p>8.1.13 Renda Fixa Internacional;</p> <p>8.1.14 Taxas de Câmbio: Relações de Paridade entre as Moedas;</p> <p>8.1.15 Transferência Internacional de Recursos;</p> <p>8.1.16 Principais títulos emitidos pelo Tesouro Norte-Americano: <i>Treasury Bills</i>, <i>Treasury Notes</i>, <i>Treasury Bonds</i>, e TIPS – <i>Treasury Inflation-Protected Securities</i>;</p> <p>8.1.17 Títulos Brasileiros no Mercado Internacional: <i>Global Bonds</i> e <i>Eurobonds</i>;</p> <p>8.1.18 8.1.11.5 Outros títulos: <i>Certificates of Deposit</i> (CD) e <i>Commercial Papers</i> (CP);</p> <p>8.1.19 <i>Repos (Repurchase Agreements)</i>;</p> <p>8.1.20 Os Riscos em aplicações de Renda Fixa:</p> <p>8.1.20.1 Risco de Crédito;</p> <p>8.1.20.2 Definição de solvência e inadimplência;</p> <p>8.1.20.3 Mensuração do risco de crédito;</p> <p>8.1.20.4 <i>Spread</i> de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços);</p> <p>8.1.20.5 Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa);</p> <p>8.1.20.6 <i>Ratings</i> e sua influência sobre preços dos ativos;</p> <p>8.1.20.7 Risco Operacional;</p> <p>8.1.20.8 Risco de Mercado;</p>	
--	--

<p>8.1.20.9 Risco de Liquidez;</p> <p>8.1.20.10 Risco País;</p> <p>8.1.20.11 Risco Cambial;</p> <p>8.1.21 Análise de Títulos de Renda Fixa:</p> <p>8.1.21.1 <i>Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate</i>;</p> <p>8.1.21.2 Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços;</p> <p>8.1.21.3 <i>Duration</i> de Macaulay e <i>Duration Modificada</i>;</p> <p>8.1.22 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;</p> <p>8.2 Renda Variável:</p> <p>8.2.1 Ações: Tipos, Classes e Espécies. Certificado de Depósito de Ações (UNITS);</p> <p>8.2.2 BDRs – <i>Brazilian Depositary Receipts</i>;</p> <p>8.2.3 Patrocinados e não patrocinados;</p> <p>8.2.4. Riscos no Mercado Acionário;</p> <p>8.2.5 Risco de Mercado (Volatilidade);</p> <p>8.2.6 Risco de Liquidez;</p> <p>8.2.7 Mercado de Ações;</p> <p>8.2.8 Mercado Primário e Mercado Secundário: principais conceitos e funções econômicas; características e formas de negociação;</p> <p>8.3 Derivativos:</p> <p>8.3.1 Conceitos Gerais de Derivativos;</p> <p>8.3.2 Formas de utilização dos Contratos Derivativos. Principais estratégias, os riscos e suas utilizações;</p> <p>8.3.3 Especulação;</p> <p>8.3.4 Arbitragem;</p> <p>8.3.5 Hedge;</p> <p>8.4 Negociação, Liquidação e Custódia;</p> <p>8.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F;</p> <p>8.4.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor;</p> <p>8.4.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.</p>	
<p>9. FUNDOS DE INVESTIMENTOS</p> <p>9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:</p> <p>9.1.1 Características, Constituição e Comunicação;</p> <p>9.1.2 Definição de Fundos de Investimentos;</p> <p>9.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM;</p> <p>9.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses;</p> <p>9.1.5 Segregação Patrimonial;</p> <p>9.1.6 Cotas;</p> <p>9.1.7 Classes abertas e fechadas;</p> <p>9.1.8 Emissão;</p> <p>9.1.9 Subscrição e Integralização;</p> <p>9.1.10 Resgate e Amortização;</p> <p>9.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada;</p> <p>9.1.12 Distribuição;</p> <p>9.1.13 Investimento por conta e ordem;</p> <p>9.1.14 Participação política do Investidor por Conta e Ordem;</p> <p>9.1.15 Divulgação das Informações;</p>	14

<p>9.1.16 Envio de comunicações aos cotistas;</p> <p>9.1.17 Divulgação de informações e Resultados;</p> <p>9.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade;</p> <p>9.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis;</p> <p>9.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes;</p> <p>9.1.21 Fundos Socioambientais;</p> <p>9.1.22 Assembleia de Cotistas;</p> <p>9.1.23 Assembleias Gerais de cotistas;</p> <p>9.1.24 Assembleias Especiais de cotistas;</p> <p>9.1.25 Prestação de Serviços;</p> <p>9.1.26 Serviços Essenciais;</p> <p>9.1.27 Funções do Administrador;</p> <p>9.1.28 Funções do Gestor;</p> <p>9.1.29 Negociação em ativos em Mercados Organizados;</p> <p>9.1.30 Limites de Composição e Concentração da Carteira;</p> <p>9.1.31 Gestão de Liquidez;</p> <p>9.1.32 Direito de Voto;</p> <p>9.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;</p> <p>9.1.34 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês;</p> <p>9.1.35 Remuneração;</p> <p>9.1.36 Taxa de Administração e Gestão;</p> <p>9.1.37 Taxa de Ingresso;</p> <p>9.1.38 Taxa de Saída;</p> <p>9.1.39 Taxa Máxima de distribuição;</p> <p>9.1.40 Acordos de Remuneração;</p> <p>9.1.41 Vedações;</p> <p>9.1.42 Obrigações;</p> <p>9.1.43 Normas de Conduta;</p> <p>9.1.44 Carteira;</p> <p>9.1.45 Classes Restritas e Previdenciárias;</p> <p>9.1.46 Encargos;</p> <p>9.1.47 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade;</p> <p>9.1.48 Responsabilidade limitada de cotistas;</p> <p>9.1.49 Responsabilidade ilimitada de cotistas;</p> <p>9.1.50 Patrimônio Líquido negativo;</p> <p>9.1.51 Insolvência da classe de cotas;</p> <p>9.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:</p> <p>9.2.1 Prestação de Serviços;</p> <p>9.2.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante;</p> <p>9.2.3 Disposições Gerais;</p> <p>9.2.4 Vedações;</p> <p>9.2.5 Distribuição e Subscrição;</p> <p>9.2.6 Carteira;</p> <p>9.2.7 Ativos Financeiros no Brasil;</p> <p>9.2.8 Ativos Financeiros no Exterior;</p> <p>9.2.9 Limites por Emissor;</p> <p>9.2.10 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro;</p> <p>9.2.11 Deveres quanto aos Limites de Concentração;</p> <p>9.2.12 Tipificação;</p> <p>9.2.13 Fundos de Renda Fixa;</p> <p>9.2.14 Fundo de Ações;</p> <p>9.2.15 Fundos Cambiais;</p>	
---	--

9.2.16 Fundos Multimercados;	
9.2.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura;	
9.2.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária;	
9.2.19 Concentração em Crédito Privado;	
9.2.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro;	
9.2.21 Exposição ao Risco de Capital;	
9.2.22 Classes Restritas;	
9.2.23 Encargos;	
9.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022:	
9.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC;	
9.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário – FII;	
9.3.3 Fundos de Investimento em Participações – FIP;	
9.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG;	
9.3.5 Fundos Previdenciários.	

10 CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS

10.1 Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa;	
10.2 Regime de Capitalização Simples;	
10.3 Proporcionalidade de Taxas;	
10.4 Regime de Capitalização Composto;	
10.5 Equivalência de Taxas;	
10.6 Regime de Capitalização Contínuo;	
10.7 Desconto Bancário ou “por fora”;	
10.8 Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher;	
10.9 Séries Uniformes de Pagamentos;	
10.10 Séries Uniformes Antecipadas;	
10.11 Séries Uniformes Posticipados;	
10.12 Perpetuidade;	
10.13 Valor Futuro (ou montante) de uma Série Uniforme de Pagamentos;	
10.14 Sistemas de amortização: Conceitos e definições da Tabela SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano);	
10.15 Métodos de Análise de Investimentos;	
10.16 Taxa Mínima de Atratividade;	
10.17 Custo de Oportunidade;	
10.18 Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa interna de retorno Modificada; Risco de Reinvestimento;	
10.19 Valor Presente Líquido (VPL).	

5

11 TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS

11.1 Teoria da utilidade esperada:	
11.1.1 Definição de risco e retorno;	
11.1.2 Dominância estocástica;	
11.1.3 Formato das curvas de utilidade esperada;	
11.1.4 Saciabilidade;	
11.1.5 Aversão ao risco;	
11.1.6 Neutralidade ao risco;	
11.1.7 Propensão ao risco;	
11.2 Fronteira eficiente:	

7

<p>11.2.1 Diversificação, risco e retorno;</p> <p>11.2.2 Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos;</p> <p>11.2.3 A curva envoltória;</p> <p>11.2.4 Carteira de variância mínima;</p> <p>11.2.5 Construção da fronteira eficiente;</p> <p>11.2.6 Escolha da carteira ótima;</p> <p>11.3 A introdução do ativo livre de risco:</p> <p>11.3.1 O Teorema da Separação;</p> <p>11.3.2 A Linha de Mercado de Capitais (<i>Capital Market Line</i>);</p> <p>11.3.3 Efeito da alavancagem;</p> <p>11.3.4 Relaxamento das hipóteses;</p> <p>11.3.5 Ausência de custos de transação e impostos;</p> <p>11.3.6 Possibilidade de vendas a descoberto;</p> <p>11.3.7 Financiamento à taxa sem risco;</p> <p>11.3.8 Homogeneidade das expectativas.</p> <p>11.4 Risco sistemático e não-sistemático:</p> <p>11.3.1 Risco sistemático;</p> <p>11.3.2 Risco não-sistemático;</p> <p>11.3.3 Efeito da diversificação;</p> <p>11.3.4 Beta e a reta característica;</p> <p>11.3.5 Beta e risco sistemático;</p> <p>11.3.6 Reta característica de um ativo.</p>	
<p>12 ALOCAÇÃO DE ATIVOS</p> <p>12.1 Estratégias básicas de alocação de ativos:</p> <p>12.1.1 Ativa, passiva e semiativa;</p> <p>12.1.2 Objetivos a serem atingidos;</p> <p>12.1.3 O papel dos índices;</p> <p>12.1.4 Classificação e características das estratégicas em mercado de renda fixa e variável;</p> <p>12.1.5 Riscos incorridos nas diferentes estratégias;</p> <p>12.2 <i>Asset Allocation</i>:</p> <p>12.2.1 Objetivos e características do <i>Asset Allocation</i>;</p> <p>12.2.2 Objetivos de risco e retorno no processo de <i>Asset Allocation</i>;</p> <p>12.2.3 Características e diferenças entre alocação estratégica e tática;</p> <p>12.2.4 Processo de seleção de classes de ativos;</p> <p>12.2.5 Diferenças entre alocação dinâmica e estática;</p> <p>12.2.6 O processo de construção de <i>Asset Allocation</i>.</p>	7
<p>12 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</p> <p>12.1 Medição de Desempenho (<i>Performance Measurement</i>);</p> <p>12.2 Cálculo de retorno sem fluxos externos;</p> <p>12.3 Cálculo de retorno com fluxos externos;</p> <p>12.4 Taxa de retorno total;</p> <p>12.5 Taxa de retorno ponderada pelo tempo (<i>time-weighted rate of return</i>);</p> <p>12.6 Taxa de retorno ponderada pelo dinheiro (<i>money-weighted rate of return</i>);</p> <p>12.7 Anualização de retornos;</p> <p>12.8 Atribuição de Desempenho (<i>Performance Attribution</i>);</p> <p>12.9 Índices de referência (<i>benchmarks</i>);</p> <p>12.10 Conceito e propriedades de um índice de referência válido;</p> <p>12.11 Tipos de índices de referência;</p> <p>12.12 Testes de qualidade de um índice de referência;</p> <p>12.13 Atribuição Macro: visão geral, insumos e análise;</p> <p>12.14 Atribuição Micro: visão geral e modelo de fatores fundamentais;</p> <p>12.15 Atribuição de desempenho em renda fixa;</p>	6

12.16 Avaliação de Desempenho (<i>Performance Appraisal</i>); 12.17 Medidas de avaliação de desempenho ajustadas ao risco; 12.18 Alfa de <i>Jensen</i> ; 12.19 Razão de <i>Treynor</i> ; 12.20 Índice de <i>Sharpe</i> ; 12.21 <i>Information Ratio e Tracking Error</i> ; 12.22 Índice M2.	
13 GESTÃO DE RISCO 13.1 Fundamentos de gestão de risco; 13.2 O papel da gestão de risco; 13.3 Tipos de risco e ferramentas básicas de gestão; 13.4 Medidas de desempenho ajustada ao risco; 13.5 Gestão integrada de risco; 13.6 Funcionamento de uma área de gestão de riscos: objetivos, controles e validação de modelos (<i>backtesting</i>); 13.7 Medidas de Risco de Mercado; 13.8 Volatilidade; 13.9 Variância e desvio padrão; 13.10 Beta; 13.11 <i>Value-at-Risk (VaR)</i> ; 13.12 Analítico ou paramétrico; 13.13 Histórico; 13.14 Definição Monte Carlo; 13.15 Vantagens e limitações; 13.16 <i>Benchmark VaR</i> ; 13.17 Riscos associados a títulos de renda fixa; 13.18 Risco de taxa de juros; 13.19 Mensuração de risco de taxa de juros; 13.20 Análise de cenário; 13.21 Duration: <i>Macaulay</i> , Modificada e <i>Effective</i> ; 13.22 Convexidade; 13.23 Risco da Curva de Juros; 13.24 Risco de Resgate Antecipado; 13.25 Risco de Reinvestimento; 13.26 Risco de Crédito; 13.27 Risco de Liquidez; 13.28 Risco de Câmbio; 13.29 Risco de Inflação; 13.30 Risco de Volatilidade; 13.31 Risco de Evento; 13.32 Risco Soberano; 13.33 Gestão de investimentos e gestão de risco; 13.34 Construção de carteiras; 13.35 VaR da carteira e de seus componentes; 13.36 Orçamento de risco; 13.37 Monitoramento de risco e medição de desempenho; 13.38 <i>Stress testing</i> e análise de cenários; 13.39 Risco de liquidez.	6
Total	80